

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
**Governador**

**vice-Governador**



**Macapá-Amapá**  
**24 de Outubro de 2018 - Quarta-feira**  
**Circulação: 26.10.2018 às 16:00h**  
**Exemplar com 32 páginas**  
**Nº 6788**

# Diário Oficial

**Estado do Amapá**

**PODER EXECUTIVO**

## DECRETOS

**DECRETO Nº 4195 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1.107/2018-GAB/UEAP**,

**RESOLVE:**

Exonerar **Joceir Aguiar Melonio** da função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Extensão, **Código FGI-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 26 de outubro de 2018.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
**Governador**



Cód. verificador: 02982834. Cód. CRC: F7CE91C  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**DECRETO Nº 4196 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1.107/2018-GAB/UEAP**,

**RESOLVE:**

Nomear **Alecsandra Barros Silva**, ocupante do cargo de Assistente

Administrativo, Matrícula nº 0116714-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Extensão, **Código FGI-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 26 de outubro de 2018.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
**Governador**



Cód. verificador: 02982835. Cód. CRC: 9A7A487  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**DECRETO Nº 4197 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 5587/2018-GAB/SEED**,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação do servidor **Paulino Rocha Barbosa** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/ Coordenadoria de Administração, editada através do **Decreto nº 3323**, de 28 de agosto de 2018, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6751**, de 28 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
**Governador**



Cód. verificador: 02982836. Cód. CRC: 8030B87  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**DECRETO Nº 4198 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 5587/2018-GAB/SEED**,

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:Fabiano Macial da Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Joven.:Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres:Wellem Naira Neves de Azevedo  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros  
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior  
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno  
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães  
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior  
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges  
Comunicação: Gilberto Ubaiaara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Perseu da Silva Aparício  
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel  
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto  
Turismo: Vicente da Silva Cruz  
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Cristiane Vilhena de Souza  
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa  
Detran: Inácio Monteiro Maciel  
Diagro: José Renato Ribeiro  
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho  
IEPA: Marlene de Almeida Souza  
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Pescap: Edson França dos Santos  
Procon: Eliton Chaves Franco  
Prodap: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)  
IEF: Otni Miranda de Alencar Junior (interino)  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: João Marco Dy Sa Y Mendonça  
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Feria: Guaraci Assis Pastana

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
Caesa: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: José Anselmo de Sousa Lima  
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

RESOLVE:

Nomear **Fernanda de Almeida Guimarães**, ocupante do cargo de Professor, Classe D, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 02982837. Cód. CRC: 23DF21F  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4199 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1.593/2018-GAB/CGE**,

RESOLVE:

Autorizar **Otni Miranda de Alencar Júnior**, Controlador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do **Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Avançado**, nos dias 25 e 26 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 02982832. Cód. CRC: 8CFFF9D  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4200 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1.593/2018-GAB/CGE**,

RESOLVE:

Designar **Vera de Nazaré Ferreira Diniz**, Controladora Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Controlador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, nos dias 25 e 26 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 02982833. Cód. CRC: 6D3884E  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4201 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1.329/2018-GAB/AMPREV**,

RESOLVE:

Autorizar **Rubens Belnimeque de Souza**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a

cidade de São Paulo-SP, a fim de participar de Reuniões técnicas com as Instituições Financeiras de Investimentos dos recursos do Fundo Previdenciário, na qualidade de Presidente e Membro do Comitê de Investimentos da AMPREV, no período de 04 a 09 de novembro de 2018, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

SIG-Docs  
Cód. verificador: 02862539. Cód. CRC: DD21DC8  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4202 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.329/2018-6AB/AMPREV,

RESOLVE:

Designar a CAP PM Sônia Priscila de Souza Cunha, Diretora de Benefícios Militares, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 09 de novembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

SIG-Docs  
Cód. verificador: 02962860. Cód. CRC: 090346F  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4203 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 519/2018-6AB/SEDEL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Alberto Cavalcante Maciel Júnior, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 17 a 20 de setembro de 2018, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

SIG-Docs  
Cód. verificador: 02052861. Cód. CRC: 907F04E  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4204 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 519/2018-6AB/SEDEL,

RESOLVE:

Homologar a designação de Fábio Marinho Andrade, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 17 a 20 de setembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

SIG-Docs  
Cód. verificador: 02962862. Cód. CRC: 645A2A2  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4205 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 206, da Constituição Federal, de acordo com o Decreto nº 1288, de 24/04/2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5546/2018-6AB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes das instituições componentes do Fórum Estadual de Educação – FEE, a contar de 24 de abril de 2018:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
Kátia de Nazaré Santos Fonseca - Titular  
Rocio Rubi Calla Solcedo - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS  
Livanete Goes Ferreira - Titular  
Valdenise do Socorro Sousa dos Santos - Suplente

UNIÃO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS SECUNDARISTAS DO AMAPÁ - UECSA  
José Alex Pimentel Farias - Titular  
Rafael da Silva Assis - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial  
  
Vinícius Luiz Bastos de Carvalho  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão  
  
Mauryane Pacheco Cardoso  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.  
E-mail: [diodef@sead.ap.gov.br](mailto:diodef@sead.ap.gov.br)  
PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA                             | 3 MESES    | 6 MESES    | 12 MESES   |
|-------|----------------------------------------|------------|------------|------------|
| 01    | ASSINAT.                               | R\$ 75,00  | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
|       | ASSINATU-<br>RA C/ REMES-<br>SA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar ..... R\$ 5,00  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50  
Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas





Cód. verificador: 02982818. Cód. CRC: 68E36F6  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,  
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4206 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1.178/2017**,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2018, os termos do Decreto nº 2713, de 12 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4980, de 12/05/11, que dispõe sobre a cessão da servidora **Marinalva Nunes Barroso** para o Governo do Estado de Goiás.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 02982865. Cód. CRC: SE5D02D  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,  
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4207 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4050, de 10 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6779, de 10 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 026/2018-CONSAD/CEA**,

RESOLVE:

Designar **Juliano Cesar Avelar**, Subprocurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Extraordinária da **Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA**, a realizar-se no dia **30 de outubro de 2018, às 16h00**, na sede social da referida Companhia."

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 02982819. Cód. CRC: E9A8B34  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,  
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4208 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3533/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de audiência na Câmara de Conciliação e Arbitragem da AGU, para tratar do caso **PETROBRAS**, no dia 30 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 02982830. Cód. CRC: BDDACB6  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,  
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4209 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo - EDOC nº 314.280624/2018**,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, os termos do Decreto nº 6717, de 11 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5837, de 11 de novembro de 2014, que concedeu licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge, à servidora **Lucimar Sales de Lima Amorim**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Padrão 11, Grupo Magistério, Cadastro nº 327476, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no art. 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 02982863. Cód. CRC: S2EFC1D  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,  
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4210 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no **Processo EDOC nº 314.288655/2018**, e

**Considerando** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0048374-98.2014.8.03.0001 – Reclamação Cível – que tramitou perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

**Considerando**, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Dayse Maria de Oliveira Campos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091452-5-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 02982894. Cód. CRC: 601A048  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,  
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4211 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no **Processo EDOC nº 314.279353/2018**, e

**Considerando** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0055569-66.2016.8.03.0001 – Reclamação Cível – que tramitou perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

**Considerando**, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:



**Art. 1º** Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Ronaldo Gelson Silva de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091624-2-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador

**SIG-Docs** Cód. verificador: 02982638. Cód. CRC: 18B8B43  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**DECRETO Nº 4212 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0638, de 14 de fevereiro de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.910, de 02 de julho de 2015, e o Decreto nº 3633, de 17/07/15,

**RESOLVE:**

Exonerar **Gonçalo Gibrán Pinheiro Borges** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Ações Estratégicas, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador

**SIG-Docs** Cód. verificador: 02982631. Cód. CRC: D448958  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**DECRETO Nº 4213 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1378, de 02/05/18,

**RESOLVE:**

Exonerar **Roberto Lucas de Andrade** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal", Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador

**SIG-Docs** Cód. verificador: 02982866. Cód. CRC: DC580C0  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**DECRETO Nº 4214 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0638, de 14 de fevereiro de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.910, de 02 de julho de 2015, e o Decreto nº 3633, de 17/07/15,

**RESOLVE:**

Nomear **Roberto Lucas de Andrade** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Ações Estratégicas, Código CDS-4, da

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador

**SIG-Docs** Cód. verificador: 02982817. Cód. CRC: 9BC7CAE  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Gabinete Civil**

**Marcelo Ignácio da Roza**

**PORTARIA Nº 082/2018-GAB/GOV**

Considerando o Decreto nº 3437, de 04 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6756, de 04 de setembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar, a contar de 01.10.2018, os servidores abaixo relacionados da Vice-Governadoria ao Gabinete Adjunto do Gabinete do Governador:

| Nome                         | Cargo                          | Atribuições                                                             |
|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Maria Alves Macedo           | Assistente Administrativo      | Atuará no recebimento e distribuição de documentos do Gabinete Adjunto. |
| Girlene Barbosa Cruz         | Assistente Administrativo      | Atuará no recebimento e distribuição de documentos do Gabinete Adjunto. |
| Tony Franck dos Santos Rocha | Motorista da Vice-Governadoria | Atuará como responsável pelo acervo documental de reuniões do GAB/GOV.  |

|                          |                  |                                                                                                                  |
|--------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ana Cleide Baia Quaresma | Assessor Técnico | Atuará como responsável pela elaboração da prestação de contas da Vice-Governadoria referente ao exercício 2018. |
|--------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |                                           |                                                                                                                 |
|----------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Camila Lopes Rabelo                    | Assessor de Desenvolvimento Institucional | Atuará como responsável pela elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 da Vice-Governadoria. |
| Adriana Sabrina Lau dos Santos         | Assessor Técnico                          | Atuará como responsável pela análise de processos no Gabinete Adjunto.                                          |
| Vera Regina Campbell Rebelo Gondim     | Assessor Técnico                          | Atuará como responsável pela análise de processos no Gabinete Adjunto.                                          |
| Morena Talneci Trindade Furtado Borges | Assessor Técnico                          | Atuará como responsável pela análise de processos no Gabinete Adjunto.                                          |

Art. 2º - A frequência dos referidos servidores será apurada pela Chefia imediata do setor ao qual estarão vinculados.

Art. 3º - Esta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 11 de outubro de 2018.

MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços SRP n.º 001/2018-CPL/ALAP, procedente do Pregão Eletrônico n.º 005/2017-CPL/ALAP

P.A.: 28760.0562/2018-GAB/GOV  
ÓRGÃO GERENCIADOR: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
FORNECEDOR: OFFICE PAPELARIA EIRELI – EPP (CNPJ n.º 01.021.577/0001-42)  
PARECER JURÍDICO N.º: 394/2018-GAB/PGE/AP  
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 36.125,00 (trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais)  
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de material de expediente (resmas de papel A4), visando ao atendimento das necessidades da Unidade de Material e Patrimônio do Gabinete do Governador, conforme especificação e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM 51                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PAPEL A4 - alcalino, formato A4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m². Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma |

| UND   | QTD  | VLR UNT   | VLR TOTAL     |
|-------|------|-----------|---------------|
| Resma | 2500 | R\$ 14,45 | R\$ 36.125,00 |

DECLARO, para os devidos fins, que o GABINETE DO GOVERNADOR, nos termos do Decreto Estadual nº 3.182/2016, adere à Ata de Registro de Preços SRP nº 001/2018-CPL/ALAP, procedente do Pregão Eletrônico n.º 005/2017-CPL/ALAP, para aquisição de material de expediente, sob demanda, com anuência do órgão gerenciador ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ e da empresa fornecedora OFFICE PAPELARIA EIRELI – EPP (CNPJ n.º 01.021.577/0001-42), considerando a patente redução de preços, proporcionando economia para este órgão no objeto adquirido.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2018.

ANA CELIA CHAVES BRASIL  
Chefe de Gabinete do Governador, em exercício  
Decreto nº 4031 – 08/10/2018

Procuradoria Geral do Estado  
Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 454/2018-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o PV nº 018/2018 - PPA/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Francisco das Chagas Ferreira Feijó, Procurador do Estado, para participar de Audiência e Clodoaldo Dias da Silva - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, no dia 23 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Outubro de 2018.

Julhiano Cesar Avelar  
Subprocurador-Geral do Estado.  
Dec. Nº 0497/2018, de 27.02.2018

PORTARIA Nº 455/2018-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o PV nº 31/2018 - PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Raul Sousa Silva Júnior, Procurador do Estado, para participar de Audiência e Clodoaldo Dias da Silva - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia 30 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Outubro de 2018.

Julhiano Cesar Avelar  
Subprocurador-Geral do Estado.  
Dec. Nº 0497/2018, de 27.02.2018

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 039/2018-CLC/PGE  
Processo SIGA nº 00007/PGE/2018  
Validade: 12 meses.  
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 036/2018-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 039/2018, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A N GOMES - EPP.  
CNPJ: 34.642.561/0001-06  
VALOR TOTAL R\$ 67.219,10 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Dezenove Reais e Dez Centavos).

| LOTE 01             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |        |              |             |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|-------------|
| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA   | REF    | QUANT        | TOTAL       |
| 01                  | Água sanitária, à base de cloro, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | CLORADA | Frasco | 5.410        | R\$1.80     |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |        |              | R\$9.738,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |        | R\$ 9.738,00 |             |

| LOTE 11             |                                                                                                                                                  |        |     |              |             |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------------|-------------|
| ITEM                | Especificações                                                                                                                                   | MARCA  | REF | QUANT        | TOTAL       |
| 11.1                | Escova de mão para lavar, com alça para encaixar as mãos, base em plástico, cerdas em plástico, com dimensões aproximadas de 2,5 x 9,5 x 2,5 cm. | CONDOR | UND | 385          | R\$5,80     |
|                     |                                                                                                                                                  |        |     |              | R\$2.233,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                  |        |     | R\$ 2.233,00 |             |

| ITEM                | Especificações                                                                                                      | MARCA  | REF | QUANT      | UNT     | TOTAL     |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|---------|-----------|
| 11.2                | Escova de mão para lavar multiuso com cerdas de polipropileno, com dimensões aproximadas de 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm. | CONDOR | UND | 210        | R\$4,00 | R\$840,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                     |        |     | R\$ 840,00 |         |           |
| ITEM                | Especificações                                                                                                      | MARCA  | REF | QUANT      | UNT     | TOTAL     |
| 11.3                | Escovinha, com base de plástico resistente, com cerdas em nylon, tamanho médio.                                     | CONDOR | UND | 205        | R\$3,28 | R\$672,40 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                     |        |     | R\$ 672,40 |         |           |

| LOTE 20             |                                                                                                                                                                                                           |       |        |       |             |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-------------|
| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                            | MARCA | REF    | QUANT | UNT         |
| 20                  | Odorizante de ambiente spray, perfumado. Embalagem de 360 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 06 meses. Frasco de 360ml. | SECAR | FRASCO | 425   | R\$5,98     |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                           |       |        |       | R\$2.541,50 |

| LOTE 21             |                                                                                                  |        |     |       |             |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|-------------|
| ITEM                | Especificações                                                                                   | MARCA  | REF | QUANT | UNT         |
| 21.1                | Papel higiênico, 100% fibras celulósicas, folha simples, cor branca, rolo com 10cm x 300 metros. | PALOMA | UND | 1.605 | R\$6,00     |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                  |        |     |       | R\$9.630,00 |

| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                       | MARCA  | REF | QUANT | UNT          |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|--------------|
| 21.2                | Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, grofada, medindo 27cm x 23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido. Pacote com 1.000 folhas. | MARPEL | PCT | 2.810 | R\$13,56     |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                      |        |     |       | R\$38.103,60 |

| LOTE 26             |                                                                                                                                                                                                                       |       |     |       |             |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|-------------|
| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                                        | MARCA | REF | QUANT | UNT         |
| 26.1                | Luva para limpeza, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. | TALGE | PAR | 260   | R\$4,43     |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                       |       |     |       | R\$1.151,80 |

| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                                      | MARCA | REF | QUANT | UNT         |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|-------------|
| 26.2                | Luva para limpeza, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. | TALGE | PAR | 260   | R\$4,44     |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                     |       |     |       | R\$1.154,40 |

| ITEM                | Especificações | MARCA | REF | QUANT | UNT         |
|---------------------|----------------|-------|-----|-------|-------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE |                |       |     |       | R\$1.154,40 |

| ITEM                   | Especificações                                                                                                                                                                                                       | MARCA | REF | QUANT | UNT           |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|---------------|
| 26.3                   | Luva para limpeza, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. | TALGE | PAR | 260   | R\$4,44       |
| VALOR TOTAL DO LOTE    |                                                                                                                                                                                                                      |       |     |       | R\$1.154,40   |
| PREÇO TOTAL REGISTRADO |                                                                                                                                                                                                                      |       |     |       | R\$ 67.219,10 |

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A N GOMES - EPP.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2018.

  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador Geral do Estado  
Procuradoria Geral do Estado do A

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 040/2018-CLC/PGE  
Processo SIGA nº 00007/PGE/2018  
Validade: 12 meses.  
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 036/2018-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 040/2018, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:  
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: H FONSECA DE FARIAS E CIA LTDA – EPP.  
CNPJ: 10.272.137/0001-59  
VALOR TOTAL R\$ 80.587,43 (Oitenta Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos).

| LOTE 06             |                                                                                                                                                                                                |           |        |       |             |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-------|-------------|
| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                 | MARCA     | REF    | QUANT | UNT         |
| 6.1                 | Desinfetante com fungicida, bactericida, biodegradável, fragrância Floral/Talco. Embalagem plástica de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. | ECONÔMICO | FRASCO | 1.400 | R\$1,79     |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                |           |        |       | R\$2.506,00 |

| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA     | REF    | QUANT | UNT         |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-------|-------------|
| 6.2                 | Desinfetante com composição e concentração mínimas de: hidrôcarbonetos derivados do "coalta": 56,0 ml - fenóis: 15,5g; - cresóis: 10,5g; - emulsificante saponáceo: 15,5 ml; veículo q.s.p.: 100,0ml, volume mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; em embalagem com 1.000ml de produto (tipo creolina ou similar de mesma composição e concentração). | ECONÔMICO | FRASCO | 278   | R\$32,22    |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |        |       | R\$8.957,16 |

| LOTE 07             |                                                                                                                                                                                                                 |          |        |       |              |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------|--------------|
| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                                  | MARCA    | REF    | QUANT | UNT          |
| 07                  | Esterilizante Hospitalar à base de glutaraldeído 2%. Embalagem plástica de 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 6 meses. | HIPOCLOR | FRASCO | 834   | R\$55,16     |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                 |          |        |       | R\$46.003,44 |

| LOTE 08             |                                                                                                                                                                                      |       |      |       |             |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|-------------|
| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                       | MARCA | REF  | QUANT | UNT         |
| 08                  | Desodorizador para vaso sanitário, embalagem de 35 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de Fabricação, prazo de validade não inferior a 6 meses. | SONY  | UNID | 2.456 | R\$1,22     |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                      |       |      |       | R\$2.996,32 |

| LOTE 09             |                                                                                                                                                                                                                             |       |     |       |              |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|--------------|
| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                                              | MARCA | REF | QUANT | UNT          |
| 9.1                 | Detergente Saponáceo para limpeza, biodegradável. Embalagem de 300 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 6 meses. Caixa com 12 unidades. | SONY  | CX  | 198   | 24,42        |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                             |       |     |       | R\$ 4.835,16 |

| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA     | REF    | QUANT | UNT          |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-------|--------------|
| 9.2                 | Detergente, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | ECONÔMICO | FRASCO | 3.160 | R\$1,70      |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |        |       | R\$ 5.372,00 |

| LOTE 12             |                |       |     |       |              |
|---------------------|----------------|-------|-----|-------|--------------|
| ITEM                | Especificações | MARCA | REF | QUANT | UNT          |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                |       |     |       | R\$ 5.372,00 |



|                        |                                                                                                                                        |       |      |       |         |              |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|---------|--------------|
| 12.1                   | Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30 x 50 cm e máxima 30 x 60 cm, para uso em geral | JR    | UNID | 1.890 | R\$1,74 | R\$3.288,60  |
| VALOR TOTAL DO LOTE    |                                                                                                                                        |       |      |       |         | R\$ 3.288,60 |
| ITEM                   | Especificações                                                                                                                         | MARCA | REF  | QUANT | UNT     | TOTAL        |
| 12.2                   | Pano de chão, medidas aproximadas: 75cm x 50cm, na cor branca                                                                          | JR    | UNID | 1.335 | R\$2,65 | R\$3.537,75  |
| VALOR TOTAL DO LOTE    |                                                                                                                                        |       |      |       |         | R\$ 3.537,75 |
| ITEM                   | Especificações                                                                                                                         | MARCA | REF  | QUANT | UNT     | TOTAL        |
| 12.3                   | Saco em algodão cru, medidas aproximadas: 75 x 60cm, peso líquido 150g, para enxugar piso.                                             | JR    | UNID | 2.100 | R\$2,81 | R\$3.091,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE    |                                                                                                                                        |       |      |       |         | R\$ 3.091,00 |
| PREÇO TOTAL REGISTRADO |                                                                                                                                        |       |      |       |         | R\$80.587,43 |

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E H FONSECA DE FARIAS E CIA LTDA – EPP.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2018.

  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador Geral do Estado  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 041/2018-CLC/PGE  
Processo SIGA nº 00007/PGE/2018  
Validade: 12 meses.  
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 036/2018-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 041/2018, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: J. E. TAVARES DE SOUZA - EPP.  
CNPJ: 14.320.368/0001-41  
VALOR TOTAL R\$ 98.676,84 (Noventa e Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

|                     |                                                                                          |             |         |        |           |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|--------|-----------|
| LOTE 04             |                                                                                          |             |         |        |           |
| ITEM                | Especificações                                                                           | MARCA       | REF.    | QUANT. | UNT       |
| 4.1                 | Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, alça em arame galvanizado, cor branca | MERCOMP LAS | UNIDADE | 164    | R\$5,98   |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                          |             |         |        | R\$980,72 |

|                     |                                                                                                                      |             |         |       |          |              |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-------|----------|--------------|
| ITEM                | Especificações                                                                                                       | MARCA       | REF     | QUANT | UNT      | TOTAL        |
| 4.2                 | Balde plástico de 20 litros, com alça, com medidas aproximadas de 32,0 x 31,0 cm.                                    | MERCOMP LAS | UNIDADE | 84    | R\$11,11 | R\$933,24    |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                      |             |         |       |          | R\$ 933,24   |
| ITEM                | Especificações                                                                                                       | MARCA       | REF     | QUANT | UNT      | TOTAL        |
| 4.3                 | Balde, material plástico, capacidade de 30 litros, alça em arame galvanizado, cor branca.                            | MERCOMP LAS | UNIDADE | 125   | R\$16,20 | R\$2.025,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                      |             |         |       |          | R\$ 2.025,00 |
| ITEM                | Especificações                                                                                                       | MARCA       | REF     | QUANT | UNT      | TOTAL        |
| 4.4                 | Balde plástico, com tampa, capacidade para 100 litros, medindo no mínimo, 67 cm de profundidade x 53 cm de diâmetro. | MERCOMPL AS | UNIDADE | 115   | R\$36,28 | R\$4.172,20  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                      |             |         |       |          | R\$ 4.172,20 |

| LOTE 10             |                                                                        |                |            |              |          |             |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|----------|-------------|
| ITEM                | Especificações                                                         | MARCA          | REF.       | QUANT.       | UNT.     | TOTAL       |
| 10.1                | Dispenser para sabonete líquido, medindo 10,5 x 9,5 x 11,5cm.          | PREMISSE URBAN | UNIDADE    | 185          | R\$20,15 | R\$3.727,75 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                        |                |            | R\$ 3.727,75 |          |             |
| ITEM                | Especificações                                                         | MARCA          | REFERÊNCIA | QUANTIDADE   | UNT      | TOTAL       |
| 10.2                | Dispenser para papel higiênico medindo 10cm x 300 metros, tipo rolaço. | TRILHA         | UNIDADE    | 185          | 27,21    | 5.033,85    |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                        |                |            | R\$ 5.033,85 |          |             |
| ITEM                | Especificações                                                         | MARCA          | REF.       | QUANT.       | UNT      | TOTAL       |
| 10.3                | Dispenser para papel toalha interfolhado, medindo 21,5 cm x 21 cm      | TRILHA         | UNIDADE    | 185          | 11,22    | 2.075,70    |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                        |                |            | R\$ 2.075,70 |          |             |

|                     |                                                                        |                |         |        |       |              |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|--------|-------|--------------|
| ITEM                | Especificações                                                         | MARCA          | REF.    | QUANT. | UNT   | TOTAL        |
| 10.4                | Refil para dispenser de sabonete líquido, medindo 10,5 x 9,5 x 11,5 cm | PREMISSE URBAN | UNIDADE | 253    | 11,71 | 2.962,63     |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                        |                |         |        |       | R\$ 2.962,63 |

| LOTE 19             |                                                                                                                                                                                         |          |        |              |      |          |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|------|----------|
| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                          | MARCA    | REF.   | QUANT.       | UNT  | TOTAL    |
| 19                  | Multi inseticida spray, com base aquosa. Embalagem de 300ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 06 meses. | PROINSET | FRASCO | 225          | 8,58 | 1.930,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                         |          |        | R\$ 1.930,50 |      |          |

| LOTE 23             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |        |              |      |          |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|------|----------|
| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA | REF.   | QUANT.       | UNT. | TOTAL    |
| 23.1                | Saco para lixo com capacidade de 15 litros/3 kg, classe 1 tipo E, composição 98% PE e 02% Master, cor preta com 0,8mm esp. de parede dupla (permitindo-se variação de +/- 10%) medindo no mínimo 75cm de largura e 105cm de altura, apresentando no fundo solda contínua dupla, homogênea e uniforme, laterais não sanfonadas, bordas regulares acondicionado em pacote com 05 unidades cada. | BOM   | PACOTE | 1.725        | 1,25 | 2.156,25 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |        | R\$ 2.156,25 |      |          |

| ITEM | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA    | REF    | QUANT | UNT  | TOTAL    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------|------|----------|
| 23.2 | Saco para lixo com capacidade de 30 litros/06 kg, classe 1 tipo E, composição 98% PE e 02% Master, cor preta com 0,8mm esp. de parede dupla (permitindo-se variação de +/- 10%) medindo no mínimo 47cm de largura e 58cm de altura, apresentando no fundo solda contínua dupla, homogênea e uniforme, laterais não sanfonadas, bordas regulares acondicionado em pacote com 10 unidades. | AMAZONAS | PACOTE | 1.715 | 1,50 | 2.572,50 |

| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 2.572,50 |        |       |      |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-------|------|
| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA        | REF    | QUANT | UNT  |
| 23.3                | Saco para lixo com capacidade de 50 litros/10 kg, classe 1 tipo E, composição 98% PE e 02% Master, cor preta com 0,8mm esp. de parede dupla (permitindo-se variação de +/- 10%) medindo no mínimo 55cm de largura e 74cm de altura, apresentando no fundo solda contínua dupla, homogênea e uniforme, laterais não sanfonadas, bordas regulares acondicionado em pacote com 10 unidades. | AMAZONAS     | PACOTE | 1.715 | 1,91 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 3.275,65 |        |       |      |

| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA        | REF    | QUANT | UNT  |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-------|------|
| 23.4                | Saco para lixo com capacidade de 100 litros/20 kg, classe 1 tipo E, composição 98% PE e 02% Master, cor preta com 0,8mm esp. de parede dupla (permitindo-se variação de +/- 10%) medindo no mínimo 75cm de largura e 105cm de altura, apresentando no fundo solda contínua dupla, homogênea e uniforme, laterais não sanfonadas, bordas regulares acondicionado em pacote com 05 unidades cada. | AMAZONAS     | PACOTE | 2.225 | 1,89 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 4.205,25 |        |       |      |

| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                              | MARCA         | REF     | QUANT | UNT   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------|-------|
| 23.5                | Saco p/ lixo hospitalar, com capacidade para 1000 litros/20kg, Classe 1 Tipo E, dimensão 0,75 m x 1,05 m, composição 98% PE e 02% Master, solda dupla, cor branca, acondicionado em pacote de 100 unidades. | TALGE         | PACOTE  | 520   | 37,38 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                             | R\$ 19.437,60 |         |       |       |
| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                              | MARCA         | REF     | QUANT | UNT   |
| 23.6                | Saco ziploc em polietileno de alta densidade, transparente, medindo 12 x 17 cm.                                                                                                                             | TALGE         | UNIDADE | 2.100 | 0,32  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                             | R\$ 672,00    |         |       |       |

| ITEM                   | Especificações                                                                                                                                                                                                           | MARCA         | REF     | QUANT  | UNT  |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|--------|------|
| 23.7                   | Saco ziploc em polietileno de alta densidade, transparente, medindo 35 x 45 cm.                                                                                                                                          | TALGE         | UNIDADE | 3.100  | 0,98 |
| VALOR TOTAL DO LOTE    |                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 3.038,00  |         |        |      |
| ITEM                   | Especificações                                                                                                                                                                                                           | MARCA         | REF     | QUANT  | UNT  |
| 23.8                   | Saco plástico pra lixo, capacidade 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63cm, altura 80cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 | BOM           | UNIDADE | 52.200 | 0,34 |
| VALOR TOTAL DO LOTE    |                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 17.748,00 |         |        |      |
| ITEM                   | Especificações                                                                                                                                                                                                           | MARCA         | REF     | QUANT  | UNT  |
| 23.9                   | Saco plástico para lixo infectante, capacidade 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante.                                                                 | TALGE         | UNIDADE | 53.000 | 0,41 |
| VALOR TOTAL DO LOTE    |                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 21.730,00 |         |        |      |
| PREÇO TOTAL REGISTRADO |                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 98.676,84 |         |        |      |

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E J. E. TAVARES DE SOUZA - EPP.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2018.

  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador Geral do Estado  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 042/2018-CLC/PGE  
Processo SIGA nº 00007/PGE/2018  
Validade: 12 meses.  
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 036/2018-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 042/2018, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PREMIERE E COMÉRCIO LTDA - ME.  
CNPJ: 18.025.604/0001-58  
VALOR TOTAL R\$ 8.295,76 (Oito Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

| LOTE 24             |                                                                                                                                                                    |              |         |        |         |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|--------|---------|
| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                     | MARCA        | REF.    | QUANT. | UNT     |
| 24                  | Soda caustica, embalagem de 1000 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 6 meses. | KISODA       | UNIDADE | 192    | RS13,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                    | R\$ 2.496,00 |         |        |         |

| LOTE 27             |                                                                                                                                                                                                                                             |            |         |       |         |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------|---------|
| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                                                              | MARCA      | REF.    | QUANT | UNT     |
| 27.1                | Rodo para piso, com 02(duas) borrachas, base em plástico resistente, comprimento 30cm, cabo em plástico resistente comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5% as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm | NARA       | UNIDADE | 183   | R\$3,48 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 636,84 |         |       |         |

| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                                                                                              | MARCA      | REF.    | QUANT | UNT     |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------|---------|
| 27.2                | Rodo para piso, com 2(duas) borrachas, base em plástico resistente comprimento 60cm, cabo em plástico resistente comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm. | NARA       | UNIDADE | 103   | R\$6,49 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 668,47 |         |       |         |

| ITEM                | Especificações                                                                                                         | MARCA        | REF.    | QUANT | UNT     |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|-------|---------|
| 27.3                | Vassoura, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 100mm | NARA         | UNIDADE | 270   | R\$5,40 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                        | R\$ 1.458,00 |         |       |         |

| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                   | MARCA        | REF.    | QUANT. | UNT     |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|--------|---------|
| 27.4                | Escovão para piso, tipo esfregona, com cerdas duras, base em plástico, medindo 30cm, com cabo de madeira plastificada, com rosca, medindo aproximadamente 1,20m. | NARA         | UNIDADE | 185    | R\$6,79 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                  | R\$ 1.256,15 |         |        |         |
| ITEM                | Especificações                                                                                                                                                   | MARCA        | REF.    | QUANT. | UNT     |
|                     |                                                                                                                                                                  |              |         |        |         |

|      |                                                                                                              |         |         |     |         |           |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|---------|-----------|
| 27.5 | Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo 1,20m, suporte plástico, 01 borracha, medindo 30cm | TUBULAR | UNIDADE | 185 | R\$3,50 | R\$647,50 |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|---------|-----------|

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 647,50

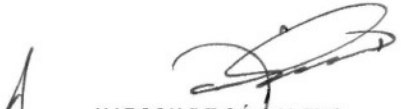
| ITEM | Especificações                                                                     | MARCA | REFERÊNCIA | QUANTIDADE | UNT     | TOTAL       |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|---------|-------------|
| 27.6 | Vassoura piaçava nº 6, com cabo de madeira plastificada, com rosca, medindo 1,20m. | NARA  | UNIDADE    | 192        | R\$5,90 | R\$1.132,80 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.132,80

PREÇO TOTAL REGISTRADO R\$ 8.295,76

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E PREMIERE E COMÉRCIO LTDA - ME.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2018.

  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador Geral do Estado  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

CONTRATO Nº 012/2018- DEFENAP  
Vinculado ao Processo nº 2.00000.062/2018 - DEFENAP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA COMERCIAL INOVA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de Direito, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF N.º 00.394.577/0001-25, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede à Rua Eliezer Levy, n.º 1157, Centro, neste ato representado por seu Defensor Público Geral do Estado, Sr. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 2925040-SSP/PA, CPF sob o nº 226.776.822-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Mesopotamia, 2522, Bairro Renascer - Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE, nomeado conforme previsto no seu Ato Constitutivo, e outro lado como CONTRATADA a empresa COMERCIAL INOVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.292.040/0001-61, estabelecida na Rua Dr. João Caruso, nº 900, Sala 02, Distrito Industrial, CEP 99705-512, Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. Janete M. Perissinotto, representante legal, portadora da Carteira de Identidade nº 1073237545, CPF nº 009.436.970-42, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o que consta na Ata de Registro de Preço nº 033/2017 - CLC/PGE, no Processo nº 2.00000.062/2018, e em observância às disposições do art.37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº 044, de 21.12.2007, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3.313, de 15.09.2016, e da Lei 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá - DEFENAP e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e conforme quantitativos e valores abaixo descritos:

| ITEM              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                            | UND | QTD | VALOR EXPRESSO EM R\$ |              |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------|--------------|
|                   |                                                                                                                                                                                                          |     |     | Unitário              | Total        |
|                   |                                                                                                                                                                                                          |     |     | R\$ 1.090,00          | R\$ 5.450,00 |
| 73                | Estante de aço dupla face: medidas aproximadas de 2,00 x 1,04 x 0,54 (AxLxP), com 10 partes, sendo 5 para cada lado, em aço, com pintura esmaltada de sintético e aplicação antiferrugem (fosfatização). | UN  | 5   |                       |              |
| Valor Total (R\$) |                                                                                                                                                                                                          |     |     | R\$ 5.450,00          |              |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato terá início a partir de sua assinatura e término com o recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 320101

Fonte: 101 (RTU)

Programa de Trabalho: 03.122.0015.2295

Natureza de Despesa: 449052 (Material Permanente)

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO

5.1 Pela aquisição do objeto deste Contrato, a Contratante fica obrigada ao pagamento do valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais) à Contratada.

5.2 O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, a entrega e recebimento definitivo do objeto fornecido, mediante processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP).

5.2.1. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto regularmente fornecido, acompanhada dos documentos da habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho (CNDT), assim como comprovante de regularidade junto à Procuradoria Geral do Estado do Amapá - Dívida Ativa, conforme disposto no art. 7º, inciso I, alínea "C", do Decreto nº 1.278/2011, junto a Administração Contratante, para sua devida certificação;

5.2.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.3. A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto do certame.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

5.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento a parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual (= 6%)

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O foro deste contrato é o da Comarca de Macapá/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinados pelos contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES/DEFENAP e COMERCIAL INOVA LTDA - EPP/EMPRESA CONTRATADA.

  
HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES  
Defensor Público Geral

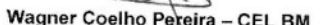
Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Wagner Coelho Pereira

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SCC-CBMAP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014-SCC/CBMAP

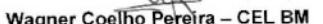
Processo nº. 13.000.171/2014/CBMAP e o Pregão Eletrônico nº 09/2014 - CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá-CBMAP. Contratada: NÁUTICA AMAPARI LTDA-ME. Objeto: Alteração das Cláusulas Oitava, Décima primeira e Décima segunda, Do valor estimado e do preço dos serviços prestados, Da Vigência e Prorrogações e da Dotação Orçamentária do Contrato nº 05/2014/SCC/CBMAP. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666, Art. 57, Inc. II. Vigência: 12 (doze) meses, no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019. Data de Assinatura: 01 de outubro de 2018.

  
Wagner Coelho Pereira - CEL BM  
Comandante Gral do CBMAP  
Contratante

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SCC-CBMAP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016-SCC/CBMAP

Processo nº. 13.000.251/2015-CBMAP e o Pregão Eletrônico nº 05/2016 - CLC/CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá-CBMAP. Contratada: ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta, Décima primeira e Décima segunda, Das especificações, unidade de medida e preço dos lotes, Da Vigência e Prorrogações e da Dotação Orçamentária do Contrato nº 07/2016/SCC/CBMAP. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666, Art. 57, Inc. II. Vigência: 12 (doze) meses, no período de 06 de outubro de 2018 a 06 de outubro de 2019. Data de Assinatura: 06 de outubro de 2018.

  
Wagner Coelho Pereira - CEL BM  
Comandante Gral do CBMAP  
Contratante



Polícia Técnico-Científica

Salatíel Guimarães

PORTARIA Nº 069/2018- GAB/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o Memo. nº 05/2018-GAB/DICC/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor, ODAIR PEREIRA MONTEIRO, Perito Criminal, para participar do XI Seminário Nacional de Balística Forense, X Seminário Nacional de Perícia de Crime Contra a Vida, VIII Seminário Nacional Revelações Impressões Papilares, que ocorrerão na cidade de Salvador, Bahia, Brasil , entre os dias 11 e 14 de novembro.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá,AP., 06.de março de 2018.

SALATÍEL GUIMARÃES  
Diretor Presidente Polícia Técnico Científica

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 414/2018-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo – EDOC nº 314.205825/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora Merian Costa dos Santos Corrêa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0033679-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SETE, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 05 de setembro de 2018.

Macapá(AP), 24 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 415/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066/93, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte;

Considerando a Lei nº 0618/2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando ainda, a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, homologado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD; conforme a Portaria de Homologação de Estágio Probatório nº 208/2018-SEAD de 06 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do Art. 4º, da Lei Nº 0609 de 04 de julho de 2001.

| Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO-2014                                            |                                        |           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|---------------------|
| Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II – Sem Efeito Financeiro. |                                        |           |                     |
| Da Classe "3ª" Padrão II para Classe "3ª" Padrão III                        |                                        |           |                     |
| Nº                                                                          | Nome                                   | Matrícula | Efeitos Financeiros |
| 01                                                                          | Atiel Nunes Ferreira                   | 1148710   | 01/07/2017          |
| 02                                                                          | Clebson Carvalho dos Santos            | 1148753   | 01/07/2017          |
| 03                                                                          | Eric Dirceu Pereira de Araújo          | 1150324   | 01/07/2017          |
| 04                                                                          | Jose Lorena de Araujo da Silva Moreira | 1149253   | 01/07/2017          |
| 05                                                                          | Ketyany Maciel de Medeiros             | 1149377   | 01/07/2017          |
| 06                                                                          | Leandro do Nascimento Silva            | 1150383   | 01/07/2017          |
| 07                                                                          | Marcio Késio Santos Lima               | 1148435   | 01/07/2017          |
| 08                                                                          | Miguel Angelo Madureira Cortes         | 1149563   | 01/07/2017          |
| 09                                                                          | Valmir Bruno da Silva Araújo           | 1150111   | 01/07/2017          |

| Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO-2015                                            |                            |           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|---------------------|
| Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II – Sem Efeito Financeiro. |                            |           |                     |
| Da Classe "3ª" Padrão II para Classe "3ª" Padrão III                        |                            |           |                     |
| Nº                                                                          | Nome                       | Matrícula | Efeitos Financeiros |
| 10                                                                          | Amélia Costa Cardoso       | 1189409   | 04/03/2018          |
| 11                                                                          | André Dário Sá de Carvalho | 1192615   | 23/03/2018          |

| Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO N/S- ASSISTENTE SOCIAL – 2014          |                          |           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|---------------------|
| Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II – Sem Efeito Financeiro. |                          |           |                     |
| Da Classe "3ª" Padrão II para Classe "3ª" Padrão III                        |                          |           |                     |
| Nº                                                                          | Nome                     | Matrícula | Efeitos Financeiros |
| 12                                                                          | Renata Batista de Araújo | 1146998   | 03/02/2017          |

| Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO N/S- PSICÓLOGO– 2014                   |                           |           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|---------------------|
| Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II – Sem Efeito Financeiro. |                           |           |                     |
| Da Classe "3ª" Padrão II para Classe "3ª" Padrão III                        |                           |           |                     |
| Nº                                                                          | Nome                      | Matrícula | Efeitos Financeiros |
| 13                                                                          | José Antônio Nunes Bastos | 1145339   | 03/02/2017          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2018

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 416/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066/93, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte;

Considerando a Lei nº 0618/2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando ainda, a conclusão e

aprovação do período de Estágio Probatório, homologado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD; conforme a Portaria de Homologação de Estágio Probatório nº 559/2017-SEAD de 29 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do Art. 4º, da Lei Nº 0609 de 04 de julho de 2001.

| Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO-2014                                            |                                 |           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------|---------------------|
| Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II – Sem Efeito Financeiro. |                                 |           |                     |
| Da Classe "3ª" Padrão II para Classe "3ª" Padrão III                        |                                 |           |                     |
| Nº                                                                          | Nome                            | Matrícula | Efeitos Financeiros |
| 01                                                                          | Abimael Loureiro da Silva       | 1148605   | 02/07/2017          |
| 02                                                                          | Anne Suzielle Silva Sanches     | 1148184   | 01/07/2017          |
| 03                                                                          | Camila Miranda Santos           | 1148729   | 01/07/2017          |
| 04                                                                          | Corina Almeida Barbosa Neta     | 1147544   | 01/07/2017          |
| 05                                                                          | Gleysa Taiana Nery Siqueira     | 1149040   | 01/07/2017          |
| 06                                                                          | Izalene Maciel Andrade          | 1149083   | 01/07/2017          |
| 07                                                                          | Jacilene Almeida da Costa       | 1148044   | 18/07/2017          |
| 08                                                                          | Lana Patricia Nunes Amorais     | 1148354   | 01/07/2017          |
| 09                                                                          | Luana Lima Ferreira Rocha       | 1149490   | 01/07/2017          |
| 10                                                                          | Marcio Clay Amanajás Tavares    | 1149539   | 01/07/2017          |
| 11                                                                          | Maria Lucinilda da Silva Lobato | 1149628   | 01/07/2017          |
| 12                                                                          | Thiago Pereira Wercelens        | 1150030   | 01/07/2017          |

| Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO N/M – 2014                             |                                  |           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|---------------------|
| Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II – Sem Efeito Financeiro. |                                  |           |                     |
| Da Classe "3ª" Padrão II para Classe "3ª" Padrão III                        |                                  |           |                     |
| Nº                                                                          | Nome                             | Matrícula | Efeitos Financeiros |
| 13                                                                          | Adrian Coelho Leite              | 1146050   | 01/07/2017          |
| 14                                                                          | Antônio Gonçalves de Freitas     | 1146041   | 01/07/2017          |
| 15                                                                          | Ana Carolina Menezes de Carvalho | 1145924   | 01/07/2017          |
| 16                                                                          | Ana Cristina Souza Roffé         | 1146106   | 01/07/2017          |
| 17                                                                          | Andressa dos Santos Rocha        | 1145975   | 01/07/2017          |
| 18                                                                          | Jacqueline Maira Farias Lima     | 1146149   | 01/07/2017          |
| 19                                                                          | Jeisivane Brasil do Carmo        | 1146173   | 01/07/2017          |
| 20                                                                          | Jennife Pacheco Farias           | 1146130   | 01/07/2017          |
| 21                                                                          | Leda Castelo dos Santos          | 1146386   | 01/07/2017          |
| 22                                                                          | Leonardo Cavalcante Melo         | 1146122   | 17/07/2017          |
| 23                                                                          | Leticia Souza Alves              | 1146190   | 01/07/2017          |
| 24                                                                          | Reinaldo Estão Madureira Junior  | 1146025   | 01/07/2017          |

| Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO N/S- ASSISTENTE SOCIAL– 2014           |                                   |           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|---------------------|
| Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II – Sem Efeito Financeiro. |                                   |           |                     |
| Da Classe "3ª" Padrão II para Classe "3ª" Padrão III                        |                                   |           |                     |
| Nº                                                                          | Nome                              | Matrícula | Efeitos Financeiros |
| 25                                                                          | Agata Araújo Duarte               | 1143816   | 03/02/2017          |
| 26                                                                          | Patricia Carneiro Gonçalves Silva | 1150456   | 01/07/2017          |

| Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO N/S- ENFERMEIRO– 2014                  |                                |           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|---------------------|
| Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II – Sem Efeito Financeiro. |                                |           |                     |
| Da Classe "3ª" Padrão II para Classe "3ª" Padrão III                        |                                |           |                     |
| Nº                                                                          | Nome                           | Matrícula | Efeitos Financeiros |
| 27                                                                          | Luciana Tizara Cristini Soares | 1149415   | 03/02/2017          |
| 28                                                                          | Nádia Ferreira de Souza        | 1149423   | 03/02/2017          |

| Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO N/S- ODONTÓLOGO– 2014                  |                    |           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------------|
| Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II – Sem Efeito Financeiro. |                    |           |                     |
| Da Classe "3ª" Padrão II para Classe "3ª" Padrão III                        |                    |           |                     |
| Nº                                                                          | Nome               | Matrícula | Efeitos Financeiros |
| 29                                                                          | Heidi Costa Biondi | 1152718   | 03/02/2017          |

| Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO N/S- PEDAGOGO– 2014                    |                            |           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|---------------------|
| Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II – Sem Efeito Financeiro. |                            |           |                     |
| Da Classe "3ª" Padrão II para Classe "3ª" Padrão III                        |                            |           |                     |
| Nº                                                                          | Nome                       | Matrícula | Efeitos Financeiros |
| 30                                                                          | Jucineide Rodrigues Farias | 1171950   | 25/08/2017          |

|                                                                                |                                         |           |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|------------------------|
| Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO N/S-<br>PSICÓLOGO- 2014                   |                                         |           |                        |
| Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II -<br>Sem Efeito Financeiro. |                                         |           |                        |
| Da Classe "3ª" Padrão II para Classe "3ª" Padrão III                           |                                         |           |                        |
| Nº                                                                             | Nome                                    | Matrícula | Efeitos<br>Financeiros |
| 31                                                                             | Adriane Maria dos<br>Santos Cavalcante  | 1150430   | 01/07/2017             |
| 32                                                                             | Elida Cristina<br>Cambrala              | 1150448   | 01/07/2017             |
| 33                                                                             | Emanuelly do Mónico<br>Barbosa da Costa | 1149407   | 03/02/2017             |
| 34                                                                             | Flávia Cristiane Leite<br>dos Santos    | 1145223   | 05/02/2017             |
| 35                                                                             | Neangela Karla<br>Nascimento Santos     | 1151452   | 04/04/2017             |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2018

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 079/2018 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO  
PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - CFSD/QPPMC/PMAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I o resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos nos termos do item 1.7 do Edital nº 070/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL – CFSD/QPPMC/PMAP, em conformidade com a Ata encaminhada através do Ofício nº 297/2018 – Div. Mob.-06/DP.

II - Tornar Público no Anexo II o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos convocados através do EDITAL Nº 041/2018 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL CFSD/QPPMC/PMAP, em conformidade com a Ata da Comissão encaminhada através do Ofício nº 297/2018 – Div. Mob.-06/DP.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 079/2018 — RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª FASE  
EXAME DOCUMENTAL - CFSD/QPPMC/PMAP

ANEXO I

| CLAS. | NOME                           | SITUAÇÃO   |
|-------|--------------------------------|------------|
| 876   | GREICE KELLE DE SOUZA COUTINHO | INDEFERIDO |
| 914   | MARCIONE DE SOUZA BARBOSA      | INDEFERIDO |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 079/2018 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO  
PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - CFSD/QPPMC/PMAP

ANEXO II

| CLAS. | NOME                                                               | SITUAÇÃO                          |
|-------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 855   | RAMON NOGUEIRA DE SOUZA                                            | APTO<br>CONDICIONAL               |
| 856   | TATIANA DA SILVA LIMA                                              | RECLASSIFICAÇÃO                   |
| 857   | JULIANE DA SILVA BARBOSA                                           | APTO<br>CONDICIONAL               |
| 858   | DENNISON LOUREIRO PACHECO                                          | APTO                              |
| 859   | ALYNNE SUELLEN ATAIDE DOS SANTOS                                   | RECLASSIFICAÇÃO                   |
| 860   | NAYARA BARBOSA ROCHA MACEDO                                        | APTO                              |
| 861   | NILTON CORREA COSTA                                                | INAPTO                            |
| 862   | LUANDA MENESES NUNES CARVALHO                                      | AUSENTE                           |
| 863   | AMANDA CHRYSTINNE MADUREIRA CAMARA                                 | APTO                              |
| 864   | JAMES PEREIRA GOMES                                                | APTO                              |
| 865   | BRUNO PINTO VIDEIRA                                                | APTO                              |
| 866   | LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA                                       | APTO                              |
| 867   | LAYRA FERNANDA BARROS PEREIRA MONTEIRO                             | APTO                              |
| 868   | FABÍCIO DOS SANTOS MEDEIROS                                        | APTO                              |
| 869   | MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE                                     | APTO<br>CONDICIONAL               |
| 870   | GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES                                         | RECLASSIFICAÇÃO                   |
| 871   | VALERIA DA LUZ SOUZA                                               | APTO<br>CONDICIONAL               |
| 872   | BRYAN CESAR GONCALVES CORDEIRO                                     | APTO<br>CONDICIONAL               |
| 873   | RAFAEL DO ESPIRITO SANTO DUARTE                                    | APTO                              |
| 874   | CLIVIA ADRIELY CARDOSO SILVA                                       | APTO<br>CONDICIONAL               |
| 875   | SALOMAO WARLEN DE OLIVEIRA FERREIRA                                | APTO                              |
| 876   | GREICE KELLE DE SOUZA COUTINHO                                     | INAPTO                            |
| 877   | RAFAELA GOVEIA BRITO                                               | APTO                              |
| 878   | ROSLAYNE DA SILVA ESQUERDO                                         | APTO<br>CONDICIONAL               |
| 879   | CAROLINE DO SOCORRO DA SILVA E SILVA                               | APTO<br>CONDICIONAL               |
| 880   | ANA PAULA PINHEIRO DO NASCIMENTO                                   | APTO                              |
| 881   | ANNA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA E SOUZA                             | APTO                              |
| 882   | RODRIGO PELAES RODRIGUES                                           | APTO<br>CONDICIONAL               |
| 883   | CLAUDIA DA SILVA GUEDES RABELO<br>(M.S: 0002879-92.2018.8.03.0000) | APTO<br>CONDICIONAL<br>SUB JUDICE |
| 884   | JHONATAN AMORIM DE ALMEIDA E ALMEIDA                               | APTO                              |
| 885   | MARCELO SOUZA CUNHA                                                | RECLASSIFICAÇÃO                   |
| 886   | JEFFERSON PINTO ALVES                                              | APTO<br>CONDICIONAL               |
| 887   | ANTONIO JAMERSON MENDES DA ROCHA CORTES                            | RECLASSIFICAÇÃO                   |
| 888   | ROSINALDO DE MENDONCA JERONIMO JUNIOR                              | AUSENTE                           |
| 889   | ERLIANE RODRIGUES MENDES                                           | APTO                              |
| 890   | JOSIMAR SOARES DA COSTA                                            | INAPTO                            |
| 891   | PAULO AUGUSTO GONCALVES PANTOJA FILHO                              | AUSENTE                           |
| 892   | EMERSON FREITAS DOS PASSOS                                         | RECLASSIFICAÇÃO                   |
| 893   | LAISE NAIRA TEIXEIRA MIRANDA                                       | RECLASSIFICAÇÃO                   |
| 894   | JOAO ALBERTO LOPES DIAS                                            | RECLASSIFICAÇÃO                   |
| 895   | PRISCILA ALMEIDA BRAGA ANJOS                                       | APTO<br>CONDICIONAL               |
| 896   | ZANDRO DE ARAUJO ARRUDA                                            | APTO                              |
| 897   | ROGERIO COELHO SARGES                                              | APTO                              |
| 898   | THIAGO BRAWNNY PINHEIRO DOS SANTOS                                 | AUSENTE                           |
| 899   | JOSEANE PEREIRA DAS CHAGAS                                         | APTO<br>CONDICIONAL               |
| 900   | FELIPE RUDA DE MAGALHAES GARCIA                                    | AUSENTE                           |
| 901   | SANDERLEI DOS SANTOS BARBOSA                                       | RECLASSIFICAÇÃO                   |
| 902   | ALESSANDRA DOS REIS DIAS                                           | APTO                              |
| 903   | ROSILEIDE SILVA DE ALMEIDA                                         | AUSENTE                           |
| 904   | PAULO SERGIO DA LUZ LOPES                                          | APTO                              |
| 905   | WILLIAM MACIEL BORGES                                              | APTO                              |
| 906   | FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MATOS JUNIOR                          | APTO                              |
| 907   | LAURA GABRIELA RIBEIRO VASCONCELOS                                 | AUSENTE                           |
| 908   | MENELEU SALVADOR DA SILVA VALENTE FILHO                            | APTO<br>CONDICIONAL               |
| 909   | LAYS AINOA DA SILVA CARVALHO                                       | APTO<br>CONDICIONAL               |

|     |                                     |        |
|-----|-------------------------------------|--------|
| 910 | RODRIGO ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA | APTO   |
| 911 | VANNESSA CRUZ AMORAS                | APTO   |
| 912 | ROGERIO PEREIRA FARIAS              | APTO   |
| 913 | JAILSON BATISTA DOS SANTOS          | APTO   |
| 914 | MARCIONE DE SOUZA BARBOSA           | INAPTO |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 080/2018 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da 2ª Fase Exame Documental - CFSD/QPPMC/PMAP inserido no Edital nº 079/2018, de 24 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos APTOS, APTOS CONDICIONAIS e SUB JUDICE na 2ª Fase - Exame Documental, para a 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF, nos termos do Capítulo 12 do edital de abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), conforme relação constante no Anexo Único deste edital.

1. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - TAAF, os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 O TAAF, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado no Estádio Milton de Souza Correa e Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, por subcomissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de educação física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Anexo III do EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo único deste edital nos dias e horários estipulados.

1.5 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho no TAAF. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.8 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.9 Será excluído da 3ª Fase - Exame de Capacidade Física – Testes de Avaliação e Aptidão Física - TAAF, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.12 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Teste de Avaliação Aptidão e Avaliação Física - TAAF no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

2. DOS TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do TAAF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto nas tabelas de suficiência "A" e "B", constante do inciso IX, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes do TAAF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Prova de força para membros superiores e cintura escapular:

- a) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa e isometria em barra fixa, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, bráquio radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;

a.1) Protocolo de execução da prova para candidatos masculinos: a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a



distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distancia aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra; Não será permitido que o candidato utilize o seu queixo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco que utilize balanceios, flexões de tronco ou pernas e assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.

a.2) Protocolo de execução da prova para candidatas: a candidata adotará a posição inicial, com auxílio dos avaliadores, para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada pronada, cujas mãos estejam em distância biacromial, com joelhos e quadril estendidos, estando o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça. Ao sinal de início, será retirado o auxílio, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão, com o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça, durante o tempo mínimo de 9 (nove) segundos. Ao término do tempo decorrido, 9 (nove) segundos, o avaliador deverá parar o registro no cronômetro, encerrando-se assim o referido teste. Será considerada apta a candidata que realizar o teste obedecendo às prescrições do protocolo de execução no tempo estabelecido.

2.4 Prova de resistência muscular abdominal: abdominal tipo supra: Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome, sendo que o protocolo de execução para ambos os sexos é o seguinte: o (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco. Através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto.

2.5 Prova de velocidade de deslocamento: corrida de 50 metros; Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, sendo o protocolo de execução para ambos os sexos o seguinte; O teste deve ser realizado em uma superfície plana, que possua além dos 50 (cinquenta) metros uma área de escape. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento em antero - posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada. O resultado da prova será indicado pelo tempo utilizado pelo candidato (a) para completar o percurso. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução do teste.

2.6 Prova de resistência aeróbia: corrida de 12 minutos - teste de Cooper: principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução , para ambos os sexos é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O inicio e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela

banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

2.7 Prova de deslocamento no meio liquido: natação 50 metros para ambos os sexos.

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução é o seguinte: O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc..., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maio para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar as raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

2.8 Teste de salto em altura consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela. O candidato (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, é vedado ainda que o candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo. O candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O candidato (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar. O candidato (a) poderá interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa. O candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

2.9 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do TAAF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

| DIA | PROVAS                            | ÍNDICE                                 |
|-----|-----------------------------------|----------------------------------------|
| 1º  | Corrida 12min (doze minutos)      | 2400m (dois mil e quatrocentos metros) |
|     | Abdominal Supra em 1 (um) minuto  | 34 rep. (trinta e quatro repetições)   |
| 2º  | Flexão na barra fixa              | 05 repetições                          |
|     | Corrida de 50m (cinquenta metros) | Em 08 (oito) segundos no máximo        |
| 3º  | Salto em altura                   | 1,15m (um metro e quinze)              |
|     | Natação                           | 50m (cinquenta metros)                 |

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

| DIA | PROVAS                            | ÍNDICE                          |
|-----|-----------------------------------|---------------------------------|
| 1º  | Corrida 12min (doze minutos)      | 2100m (dois mil e cem metros)   |
|     | Abdominal Supra em 1 (um) minuto  | 30 rep. (trinta repetições)     |
| 2º  | Isometria em Barra Fixa           | Em 09 (nove) segundos no mínimo |
|     | Corrida de 50m (cinquenta metros) | Em 09 (nove) segundos no mínimo |
| 3º  | Salto em altura                   | 1,00m (um metro)                |
|     | Natação                           | 50m (cinquenta metros)          |

3. DOS LOCAIS E DATAS

|                                             |                |               |                |
|---------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| Local: Estádio Milton de Souza Correa       |                |               |                |
| Endereço: Jardim Marco Zero                 |                |               |                |
| Bairro: Zerão                               | Cidade: Macapá | Estado: Amapá | Cep: 68903-419 |
| Data: 06/11/2018                            |                |               |                |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min   |                |               |                |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min |                |               |                |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 080/2018 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME  
DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO  
FÍSICA - TAAF

ANEXO ÚNICO

| CLAS. | NOME                                   |
|-------|----------------------------------------|
| 855   | RAMON NOGUEIRA DE SOUZA                |
| 857   | JULIANE DA SILVA BARBOSA               |
| 858   | DENNISON LOUREIRO PACHECO              |
| 860   | NAYARA BARBOSA ROCHA MACEDO            |
| 863   | AMANDA CHRYSTINNE MADUREIRA CAMARA     |
| 864   | JAMES PEREIRA GOMES                    |
| 865   | BRUNO PINTO VIDEIRA                    |
| 866   | LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA           |
| 867   | LAYRA FERNANDA BARROS PEREIRA MONTEIRO |
| 868   | FABLICIO DOS SANTOS MEDEIROS           |
| 869   | MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE         |
| 871   | VALERIA DA LUZ SOUZA                   |
| 872   | BRYAN CESAR GONCALVES CORDEIRO         |
| 873   | RAFAEL DO ESPIRITO SANTO DUARTE        |
| 874   | CLIVIA ADRIELY CARDOSO SILVA           |
| 875   | SALOMAO WARLEN DE OLIVEIRA FERREIRA    |
| 877   | RAFAELA GOVEIA BRITO                   |
| 878   | ROSYLAYNE DA SILVA ESQUERDO            |
| 879   | CAROLINE DO SOCORRO DA SILVA E SILVA   |
| 880   | ANA PAULA PINHEIRO DO NASCIMENTO       |
| 881   | ANNA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA E SOUZA |
| 882   | RODRIGO PELAES RODRIGUES               |

|     |                                                                    |
|-----|--------------------------------------------------------------------|
| 883 | CLAUDIA DA SILVA GUEDES RABELO<br>(M.S. 0002879-92.2018.8.03.0000) |
| 884 | JHONATAN AMORIM DE ALMEIDA E ALMEIDA                               |
| 886 | JEFERSON PINTO ALVES                                               |
| 889 | ERLIANE RODRIGUES MENDES                                           |
| 895 | PRISCILA ALMEIDA BRAGA ANJOS                                       |
| 896 | ZANDRO DE ARAUJO ARRUDA                                            |
| 897 | ROGERIO COELHO SARGES                                              |
| 899 | JOSEANE PEREIRA DAS CHAGAS                                         |
| 902 | ALESSANDRA DOS REIS DIAS                                           |
| 904 | PAULO SERGIO DA LUZ LOPES                                          |
| 905 | WILLIAM MACIEL BORGES                                              |
| 906 | FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MATOS JUNIOR                          |
| 908 | MENELEU SALVADOR DA SILVA VALENTE FILHO                            |
| 909 | LAYS AINO DA SILVA CARVALHO                                        |
| 910 | RODRIGO ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA                                |
| 911 | VANNESSA CRUZ AMORAS                                               |
| 912 | ROGERIO PEREIRA FARIAS                                             |
| 913 | JAILSON BATISTA DOS SANTOS                                         |

|                                                    |                |               |               |
|----------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar |                |               |               |
| Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.                  |                |               |               |
| Bairro: Beírol                                     | Cidade: Macapá | Estado: Amapá | Cep: 68902-00 |
| Data: 07 e 08/11/2018                              |                |               |               |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min          |                |               |               |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min        |                |               |               |

Macapá/AP, 24 de outubro de 2018.

*Suelem Amoras Távora Furtado*  
**SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

PORTARIA N° 853/10-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.237962/18,

Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Anderson Nascimento da Costa Medeiros, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 111791-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SIMS, nos períodos de 01/11 a 30/11/2018, 01/05 a 30/05/2019 e 01/10 a 30/10/2019, referente ao quinquênio de 14/06/2013 a 13/06/2018

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2018.

*Astrid Maria dos Santos Cavalcante*  
**ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA N° 854 / 10-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SDR:

SERVIDOR(A) : Leandro Henrique Aleixo Barbosa  
CARGO : Analista de Desenvolvimento Rural  
MATRICULA : 111437-9  
QUINQUENIO : 23/04/2013 a 22/04/2018  
PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2018 e 01/01 a 01/03/2019  
PROCESSO : E-DOC nº 314.242913/2018  
SERVIDOR(A) : Sandra Suely Batista da Silva

CARGO : Assistente Administrativo  
MATRICULA : 061727-0  
QUINQUENIO : 18/05/2011 a 17/05/2016  
PERÍODO(S) : 01/11/2018 a 29/01/2019  
PROCESSO : E-DOC nº 314.242910/2018

Macapá-AP, 19 de outubro de 2018.

*Astrid Maria dos Santos Cavalcante*  
**ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA N° 855/10-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.264188/18,

Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, o servidor Vander Isaias Menezes dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, Cadastro nº 061637-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) RURAP, nos períodos de 16/11/2018 a 13/02/2019, referente ao quinquênio de 03/07/2005 a 02/07/2010.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2018.

*Astrid Maria dos Santos Cavalcante*  
**ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA N° 856/10-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, tendo em vista o contido no

processo sob o E-DOC nº 314.294911/18.

RESOLVE:

Alterar a PORTARIA N° 440/06-2018-CGP/SEAD, de 18/06/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida à servidora Sheila Patrícia de Souza da Silva, Matrícula nº 33542-8, Lotada na SEJUSP:

I - ONDE SE LÊ: referente ao período de 25/02/2012 a 24/02/2017.  
De 01/07 a 28/09/2018.

II - LEIA-SE: referente ao período de 18/03/2005 a 17/03/2010.  
De 01/11 a 29/01/2019.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2018.

*Astrid Maria dos Santos Cavalcante*  
**ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

ACÓRDÃO: N° 103/2016  
RECURSO DE OFÍCIO N° 033/2016  
PROCESSO: N° 28730.0222732014-1  
NL N° 2011001197  
INTERESSADA: WATANABE & FERNANDES LTDA ME  
CAD/ICMS/AP: 03.016.536-4  
CNPJ: 00.215.339/0001-05  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATORA: RENILDE DO SOCORRO R. DO REGO  
DATA DO JULGAMENTO: 20/10/2016

EMENTA: ICMS ESTIMATIVA. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. CREDITO TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO. DECADÊNCIA. Após 05 (cinco) anos, contados da ocorrência do fato gerador àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, extingue-se o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário.

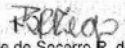
ACÓRDÃO

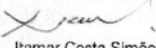


Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do Recurso de Ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, manter a Decisão de nº. 320/2015- JUPAF, e determinar a extinção do crédito tributário pelo instituto da decadência, na forma do art. 150, § 4º da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

Participaram do julgamento, Presidente do CERF/AP em exercício, Itamar Costa Simões; Procurador Fiscal Dr. Victor Morais Carvalho Barreto, Conselheira Relatora Renilde do Socorro Rodrigues do Rego; e demais Conselheiros: Francisco Rocha de Andrade; Marcelo Gama da Fonseca; Sérgio Flávio Galdino Lima; Rodney Cavalcante Alcântara de Oliveira e Eduardo Corrêa Tavares.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 28 de outubro de 2016.

  
Renilde do Socorro R. do Rego  
Relatora/CERF/AP

  
Itamar Costa Simões  
Presidente/CERF/AP

ACÓRDÃO Nº 058/2017  
RECURSO DE OFÍCIO Nº 032/2017  
PROCESSO Nº: 28730.022271/2014-2  
NL nº 2011005000  
INTERESSADA: E. L. SILVA DOS ANJOS - EPP  
CAD-ICMS: 03.0227709-7  
CNPJ 04.211.435/0001-36  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE  
DATA DO JULGAMENTO: 18/10/2017

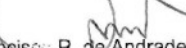
**EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. MATERIALIDADE. INATIVIDADE COMPROVADA. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR.** 1. A comprovação, através dos órgãos internos da Recorrida, da inatividade comercial da interessada no período cobrado, a desobriga do recolhimento do imposto, pela não configuração do fato gerador do ICMS, na forma do art. 144 da Lei nº 5.172/66 - CTN e no art. 7º da Lei nº 0400/97 - CTE/AP c/c o art. 2º do Decreto nº 2.269/98 - RICMS/AP.

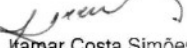
#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu e negou provimento ao recurso de ofício, para confirmar a Decisão de nº 214/2016 - JUPAF que julgou a ação fiscal improcedente e declarar extinto o crédito tributário, determinar o arquivamento da (NL) nº 2011005000, pela não ocorrência do fato gerador do ICMS, na forma do art. 144 da Lei nº 5.172/66 - CTN e no art. 7º da Lei nº 0400/97 - CTE/AP c/c o art. 2º do Decreto nº 2.269/98 - RICMS/AP.

Participaram do julgamento, Presidente do CERF/AP Antônio José Dantas Torres; Procurador Fiscal Dr. Alexandre Martins Sampaio, Conselheiro Relator Francisco Rocha de Andrade e demais Conselheiros: Renilde do Socorro Rodrigues do Rego; Eduardo Corrêa Tavares; Itamar Costa Simões; Marcelo Gama da Fonseca; Sérgio Flávio Galdino Lima

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 27 de novembro de 2017.

  
Francisco R. de Andrade  
Conselheiro/Relator

  
Itamar Costa Simões  
Presidente/CERF/AP

ACÓRDÃO: Nº 080/2018  
RECURSO DE OFÍCIO: Nº 046/2018  
PROCESSO: Nº 28730.014652014-7  
NOT. DE LANÇAMENTO Nº: 2014000594  
INT.: COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL KIRIN  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE  
DATA DO JULGAMENTO: 19/09/2018

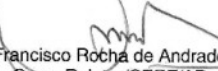
**EMENTA: ICMS - ST (declaração). NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.** Confirmado o pagamento do imposto, pelo contribuinte e ratificado pelo órgão competente da administração tributária estadual, impõe-se a extinção do crédito tributário na forma do art.156, inciso I, da Lei nº 5172/66 - CTN e Súmula 2 do CERF/AP.

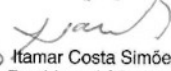
#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu e negou provimento ao Recurso de Ofício nº 046/2018, para, no mérito, confirmar a Decisão da Primeira Instância de nº 156/2017 - JUPAF, que julgou a ação fiscal improcedente, reconhecer sua extinção pelo pagamento na forma do art. 156, inciso I, da Lei nº 5172/66 - CTN e Súmula 2 do CERF/AP e determinar o arquivamento da NL nº 2014000594.

Participaram do julgamento o Presidente Itamar Costa Simões; Procurador Fiscal Dr. Alexandre Martins Sampaio; Vice presidente: Marcelo Gama da Fonseca, Conselheiro Relator: Francisco Rocha de Andrade e demais conselheiros: Renilde do Socorro Rodrigues do Rego, Antônio José Dantas Torres, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Sérgio Flávio Galdino Lima.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 28 de setembro de 2018.

  
Francisco Rocha de Andrade  
Cons. Relator/CERF/AP

  
Itamar Costa Simões  
Presidente/ CERF/AP

#### Meio-Ambiente

Bernardino Nogueira dos Santos

PORTARIA  
(P) Nº 149/2018-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº. 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a necessidade de prorrogar a Portaria de nº 124/2018, e atendendo ao Memo. nº 002/2018- Comissão de Sindicância.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os termos da Portaria 124/2018, de vinte e três de agosto de dois mil e dezoito, nos termos do parágrafo único do art. 161 da Lei nº 066/1993.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2018.

  
BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA  
(P) Nº 156/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº. 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. Nº 073/2018- NUUS/CGUC/SEMA, de 10 de outubro de 2018.

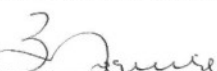
#### RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar deslocamento do servidor, JERONIMO DIAS DOS SANTOS, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP, até a Cidade de BRASÍLIA - DF, no período de 29 a 31.10.2018, com objetivo de participar da "II Reunião Semestral do Fórum Técnico do Programa ARPA para os Pontos Focais do ARPA"

Obs: A UCPIMMA, com recursos do ARPA, arcara com as despesas de passagens aéreas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2.018.

  
BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA  
(P) Nº 157/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº. 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo de nº 074/2018 - APA do Curiaú/NUUSCGUC/SEMA, de 10 de outubro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar deslocamento dos servidores, DENISE VILHENA E VILHENA, Chefe de Unidade, FRANCIRREARE DA LUZ DOS SANTOS BOZZI, Chefe de Unidade da APA do Curiaú, MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA, Auxiliar Administrativo JOSÉ REINALDO DOS SANTOS QUEIROZ, Chefe de Unidade da APA da Fazendinha, de Macapá-AP até as Comunidades de Pirativa, Pescado e Fugido, no período de 19 a 26.10.2018, com objetivo de dar continuidade ao monitoramento para aquisição de placas proibitivas e de sinalização, com intuito de diminuir as denúncias de caça e pesca nas comunidades acima citadas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2.018.

  
BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA  
(P) Nº 158/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº. 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 071/2018 - NUUS/CGUC/SEMA, de 10 de outubro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, AGNALDO SOARES CORREIA, Chefe de



Unidade Sustentável, CARLA SAMARA CAMPELO DE SOUSA, Assessora de Municipalização, LUIZ JOSÉ DA SILVA BAIÁ, Gerente de Núcleo de Unidades de Uso Sustentável, de Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, período de 22 a 26.10.2018, com objetivo de fazer vistorias e monitoramentos nas Comunidades da Padaria, São José e Cachoeira, onde a mesma fazem parte da RDSI (Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Irapuru).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2018.

  
BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA  
(P) N.º 159/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Ofício Circular de nº 050/2018 – NUPI-CGUC/SEMA, de 10 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar deslocamento dos servidores, EMILIO DE SOUSA NASCIMENTO, Chefe de Unidade de Uso Integral, de Macapá-AP, Arquipélago do Bailique, no período de 19 a 29.10.2018, com objetivo de se deslocar até o Arquipélago do Bailique para acompanhar os servidores terceirizados da mesma que residem no arquipélago, para dar continuidade nos serviços diários de fiscalização e monitoramento na REBIO do Parazinho, pois estamos em um período de constantes desovas das tartarugas sobre a REBIO e precisamos está presente sobre a mesma e assim evitar a exploração dos ovos e a extinção das espécies.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2018.

  
BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA  
(P) N.º 160/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

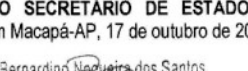
Considerando o teor do Memo. de nº 083/2018 – GAB/SEMA, de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor, GRAYTON TAVARES TOLEDO, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, período de 17 a 20.10.2018, com objetivo de participar da 2ª reunião do Comitê Gestor do Fundo Natura para o Desenvolvimento Sustentável das Comunidades da RDS do Irapuru, como representante titular da SEMA, com a seguintes pautas Discutir sobre o modelo do termo de repasse; finalizar as modificações no regimento interno; realizar uma pré-avaliação dos currículos; e discutir o 1º edital do fundo.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2018.

  
BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA  
(P) N.º 161/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

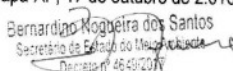
Considerando o teor do Memo. de nº 082/2018 – GAB/SEMA, de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DIAS, Gerente do NAF/SEMA, JADIEL ALBUQUERQUE DE ARAUJO, Assistente Administrativo, de Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, período de 21 a 25.10.2018, com objetivo de acompanhar o secretário na mobilização e realização da consulta pública para deliberar junto a comunidade do Irapuru, sobre o modelo de fornecimento de energia elétrica a ser adotada naquela localidade oriundo de compensação ambiental da empresa ECE Participações S.A. por decisão do MPF. Homologar também o deslocamento do servidor JOSÉ SERGIO MIRANDA DA SILVA, Motorista do Gabinete, para conduzir o veículo de transporte até o município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2018.

  
BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Turismo**

Vicente da Silva Cruz

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, combinado com o inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001, de 02/05/2016 – CGE, a Secretaria de Estado do Turismo –SETUR-AP, justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da Ordem Cronológica da Programação de Desembolso - PD Número 2018PD00214, no valor de R\$ 55.003,80 (cinquenta e cinco mil, três reais e oitenta centavos), em favor da Empresa: JOSÉ M DE FIGUEIREDO FILHO EIRELI, CNPJ: 23.475.274/0001-32, a fim de ultimar serviços no Monumento Marco Zero do Equador, que são imprescindíveis para assegurar a integridade do patrimônio público e manter o funcionamento das atividades finalísticas desta SETUR, visto que essas, constituem serviço público de relevância, no cumprimento da missão institucional prevista no Art. 59, da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004.

Nesses termos justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado, assinando a presente, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Secretaria de Estado do Turismo,  
Macapá/AP, 22 de outubro de 2018.

  
VICENTE DA SILVA CRUZ  
Secretário de Estado do Turismo  
Decreto nº 3472/2017-GEA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, combinado com o inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001, de 02/05/2016 – CGE, a Secretaria de Estado do Turismo –SETUR-AP, justifica neste ato a necessidade de pagamento

fora da Ordem Cronológica da Programação de Desembolso - PD Número 2018PD00213, no valor de R\$ 93.812,30 (noventa e três mil, oitocentos e doze mil, e trinta centavos), em favor da Empresa: JOSÉ M DE FIGUEIREDO FILHO EIRELI, CNPJ: 23.475.274/0001-32, a fim de ultimar serviços no Monumento Marco Zero do Equador, que são imprescindíveis para assegurar a integridade do patrimônio público e manter o funcionamento das atividades finalísticas desta SETUR, visto que essas, constituem serviço público de relevância, no cumprimento da missão institucional prevista no Art. 59, da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004.

Nesses termos justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado, assinando a presente, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Secretaria de Estado do Turismo,  
Macapá/AP, 22 de outubro de 2018.

  
VICENTE DA SILVA CRUZ  
Secretário de Estado do Turismo  
Decreto nº 3472/2017-GEA

**Educação**

Maria Goreth da Silva e Sousa

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD12846, no valor R\$ 131.427,60 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) à EMPRESA M. DE J. N. DE ARAUJO - EPP, correspondente a NF-e nº 194, Contrato 004/2017 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, **alusivo ao mês de Agosto/2018**, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada está sendo prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

  
Ramilson da Conceição Machado Gomes  
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão em exercício  
Portaria nº 0448/2018-SAGEP/SEED

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD12855, no valor R\$ 137.991,87 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) à

**EMPRESA SUELI ROCHA DE SOUZA - EPP**, correspondente as NF-e nº 037, Contrato 007/2017 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, **alusivo ao mês de Agosto/2018**, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada está sendo prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

*Ramilton da Costa Machado Gomes*  
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão em exercício  
Portaria nº 0448/2018-SAGE/SEED

## Trabalho e Empreendedorismo

Maraina Kellen Martins Souto

PORTARIA Nº. 087 / 2018 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 077/2018 – CE/SETE, de 15 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores JUNIELSON PESSOA PEREIRA, Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, código CDS-2. – CE/SETE, matrícula nº 0118575-6, CLODOALDO VIEIRA DINIZ, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, matrícula nº 964536-5 e EDNELSON DOS SANTOS FERREIRA, MOTORISTA AUTORIZADO/GERENTE GERAL, código. CDS-2, matrícula nº0119921-8, como CONDUTOR para se deslocarem, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até ao Município de AMAPÁ/AP, período de 20 a 24 de OUTUBRO de 2018, com objetivo de acompanhar a montagem e desmontagem de 15 (quinze) barracas e 01 (uma) tenda cedida para Prefeitura Municipal de Amapá para atender os artesões e empreendedores durante a programação dos 117 anos do aniversário do município de Amapá.

Art. 2º – Esta Portaria vigorará a partir de 20/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 19/10/2018,

*Maraina Kellen Martins Souto*  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE  
Decreto nº 4036/2017 de 24/10/2017

## Segurança

CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2017/UCC/SEJUSP

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 24/2017, firmado em 16/10/2017, por 12 (doze) meses, com a empresa CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – tendo como objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação com fornecimento do material e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, nos prédios pertencentes à Secretária de Estado da Justiça e Segurança, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato nº 24/2017, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, de 16/10/2018 até 16/10/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL.

O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Excelentíssimo Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública e da justificativa constante nos autos do processo em referência, e encontra amparo legal no art. 57, II §2, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Ação: Manutenção de Serviços Administrativos. Natureza da Despesa: 33.90.39/33.90.30 - Fonte: 101.

### CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO.

[...]

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS.

Permanecem em vigor e inalteráveis todas as demais cláusulas dos instrumentos de contrato originário;

Perante celebração deste, os valores dispostos inicialmente no contrato original permanecem inalteráveis.

Contratada: CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2018.

*JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA*  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## Comunicação

Gilberto Ubaiara Rodrigues

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 009/2016-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.000.063/2018-SECOM

PARTES: GEA/SECOM e a empresa RAMOS SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.179.813/0001-30.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretária de Estado da Comunicação, Sra. KATIA SIMONE CABRAL GUIMARÃES, e a representante legal da CONTRATADA, Sra. MARIA NALMA DOS SANTOS RAMOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e 65, III da lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 765/2018-PLCC/PGE/AP.

OJBETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2016-SECOM, por mais 06 (seis) meses, a contar de 23/09/2018 a 23/03/2019, nos termos previstos na CLÁUSULA SEXTA do contrato supra e no Art. 57, II da Lei nº 8.666 de 1993.

**DA SUPRESSÃO DE VALOR:** O valor suprimido ao valor total do contrato original será de R\$ 249.035,15 (duzentos e quarenta e nove mil, trinta e cinco reais e quinze centavos), correspondente a redução de 50% (cinquenta por cento) da quantidade dos itens do contrato, com base no Art. 65, III da Lei nº 8.666/1993.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Em decorrência da Cláusula Segunda deste Termo, o valor total do Contrato nº 009/2016-SECOM sofrerá alteração de R\$ 498.035,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, trinta e cinco reais) para 248.999,85 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 1.09.101.24.122.0005.2569.0.160000, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 101 – RTU.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 23/09/2018 a 23/03/2019.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2018.

*KATIA SIMONE CABRAL GUIMARÃES*  
Secretária, em exercício  
Decreto nº 3657/18-GEA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 010/2016-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.000.064/2018-SECOM

PARTES: GEA/SECOM e a empresa GHAMMACHI E GHAMMACHI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.147.901/0001-73.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretária de Estado da Comunicação, Sra. KATIA SIMONE CABRAL GUIMARÃES, e a sócia-administradora da CONTRATADA, Senhora ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA GHAMMACHI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e 65, III da lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 765/2018-PLCC/PGE/AP.

OJBETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2016-SECOM, por mais 06 (seis) meses, a contar de 23/09/2018 a 23/03/2019, nos termos previstos na CLÁUSULA SEXTA do contrato supra e no Art. 57, II da Lei nº 8.666 de 1993.

**DA SUPRESSÃO DE VALOR:** O valor suprimido ao valor total do contrato original será de R\$ 130.064,96 (cento e trinta mil, sessenta e quatro reais, noventa e seis centavos), correspondente a redução de 50% (cinquenta por cento) da quantidade dos itens do contrato, com base no Art. 65, III da Lei nº 8.666/1993.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Em decorrência da Cláusula Segunda deste Termo, o valor total do Contrato nº 009/2016-SECOM sofrerá alteração de R\$ 260.129,92 (duzentos e sessenta mil, cento e vinte e nove reais, noventa e dois centavos) para 130.064,96 (cento e trinta mil, sessenta e quatro reais, noventa e seis centavos)3.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 1.09.101.24.122.0005.2569.0.160000, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 101 – RTU.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 23/09/2018 a 23/03/2019.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2018.

*KATIA SIMONE CABRAL GUIMARÃES*  
Secretária, em exercício  
Decreto nº 3657/18-GEA

## Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 212/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº062/2018 – GAB/SIMS e Processo nº 316/2018-SIMS.

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora Dineuma de Sousa Reis Abrantes, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Cidade de Brasília /DF, no período de 08 a 11 de outubro de 2018 com o objetivo de participar da "Reunião do Fórum Nacional de Secretários (as) de Assistência Social – FONSEAS e da 167ª Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e



Publique-se.

Macapá – Ap. 16 de outubro 2018.

*Maria de Nazaré Farias do Nascimento*  
Secretária / SIMS

**PORTARIA Nº 214/2018-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 001/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Gestores dos Fomentos da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, composto pela coordenadoria de Proteção Social - CPS e Unidade de Contratos e Convênios - U.C.C, com objetivos e metas a serem atingidos, conforme estabelece os artigos 61, 64, 66, 67 e 68 da Lei nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014.

**GESTORES:**

- o Conceição Maria Duarte Portilho – Gerente Geral do Projeto "Unidade de Contratos e Convênios" – U.C.C.
- o Geise Danielle Ribeiro Dantas - Analista Finanças e Controle – U.C.C.

Art. 2º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá – Ap. 18 de outubro de 2018.

*Maria de Nazaré Farias do Nascimento*  
Secretária / SIMS

**PORTARIA Nº 215/2018-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 11/2018 – CONDEAP.

CONSIDERANDO que serão realizadas eleições para escolha das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP, para o Biênio 2018-2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de Seleção, Habilitação e Eleição das Organizações da Sociedade Civil para o Biênio 2018-2020, no prazo de 30 dias, as seguintes servidoras:

- Adelaide Pereira de Oliveira – SIMS
- Terezinha do Menino Jesus Nascimento Paes – SIMS
- Danielle Maria de Souza Barata – SIMS
- Celeste Maria Ataíde - SIMS

Art. 2º - A comissão elegerá dentre os seus membros aquele que vai presidir-la e a função de cada um dos demais integrantes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá – Ap. 18 de outubro de 2018.

*Maria de Nazaré Farias do Nascimento*  
Secretária / SIMS

**Infraestrutura**

Alcir Figueira Matos

**PORTARIA (P) nº. 286/2018-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 066/2018 - GAB/SEINF de 19 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o credenciamento do Servidor Pedro Barros do Rego Baptista – Secretário Adjunto/SEINF, que irá substituir o Secretário de Estado Alcir Figueira Matos, no período de 22/10/2018 a 26/10/2018, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de outubro de 2018.

*Alcir Figueira Matos*  
Secretário de Estado da Infraestrutura

**PORTARIA (P) nº. 287/2018-SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista Memo. nº 066/2018 - GAB/SEINF de 19 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor Alcir Figueira Matos – Secretário de Estado, até o Município de Oiapoque, no período de 22 a 26/10/2018, com objetivo de realizar fiscalização e acompanhamento de obras executadas pela SEINF naquela localidade.

Art. 2º. Na oportunidade informamos que o Servidor Bento Costa e Silva, ocupante da função de Motorista (designado pela Portaria nº 098/2018 – GAB/SEINF), irá conduzir o veículo ao supracitado Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2018.

*Pedro Barros do Rego Baptista*  
Secretário Adjunto/SEINF

**PORTARIA (P) nº. 288/2018-SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista Memo. nº 0126/2018 - SAES/SEINF de 22 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 180/2018-SEINF, de 05 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 6741, de 14 de agosto de 2018, na página 41.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA

INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2018.

*Pedro Barros do Rego Baptista*  
Secretário Adjunto/SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

**Tomada de Preço nº 009/2018-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.92665/2018-SEINF, na modalidade Tomada de preço nº. 009/2018, tipo menor preço global, visando PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM MEIO FIO E SARJETA NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DOS BOIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, e Adjudicar objeto licitado em favor da empresa LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.621.773/0001-56, a qual apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 644.803,70 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e setenta centavos).

Macapá, 22 de outubro de 2018.

*Pedro Barros do Rego Baptista*  
Secretário de Estado em Exercício  
Portaria nº 286/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018-CPL/SEINF/GEA

OBJETO: Construção de Centro Integrado de Cidadania no Distrito do Baillique, no Município de Macapá/AP.  
Processo nº 196.98971/2018-SEINF.

**DECLARADA FRACASSADA.**

Macapá-AP, 23 de outubro de 2018.

*Elivaldo Santos Soares*  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

**Cultura**

Giodilson Pinheiro Borges

**PORTARIA Nº 087/2018 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:  
Art. 1º. Autorizar a homologação da nomeação do servidor Josicley Araújo Lima – Assistente Administrativo, na fiscalização do Evento "Desfile Cívico – Militar semana da Pátria de 07 de setembro de 2018", que ocorreu no dia 07 de setembro de 2018, no Sambódromo de Macapá.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 22 de Outubro de 2018.

GIODILSON PINHEIRO BORGES  
Secretário de Estado de Cultura  
Decreto nº 1382/2017

**PORTARIA Nº 088/2018 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a nomeação da servidora Sabrina Oliveira da Silva – Coordenadora do CDC, para a fiscalização do Evento “Aniversário do Município de Amapá”, no período de 22 a 23 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 22 de Outubro de 2018.

GIODILSON PINHEIRO BORGES  
Secretário de Estado de Cultura  
Decreto nº 1382/2017

**PORTARIA Nº 089/2018 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora Sabrina Oliveira da Silva – Coordenadora do CDC, para a fiscalização do Evento “Aniversário do Município de Amapá”, no período de 22 a 23 de outubro de 2018, que ocorrerá no município de Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 22 de Outubro de 2018.

GIODILSON PINHEIRO BORGES  
Secretário de Estado de Cultura  
Decreto nº 1382/2017

**Planejamento**

Eduardo Corrêa Tavares

**PORTARIA Nº 071/2018 – SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento da servidora Marilene dos Santos Nascimento, Gerente Geral da Gerência de Gestão de Captação de Recursos/GECAP/SEPLAN, Código CDS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da 14ª reunião do Comitê Gestor da Rede SICONV e reunião junto aos articuladores do SEAB, para traçar estratégias para o acompanhamento, junto aos assessores parlamentares, e demais assuntos relativos as Emendas Parlamentares, no período de 11 a 15 de novembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 19 de

outubro de 2018.

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN

**PORTARIA Nº 072/2018 – SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

Designar a servidora Maristela dos Reis Uchôa, Chefe da Unidade de Administração/UA/NAF/SEPLAN, Código CDS-1, para substituir acumulativamente, pela Gerência do Núcleo Administrativo e Financeiro/NAF/SEPLAN, Código CDS-2, durante o afastamento do titular Estevão Picanço Neto, que entrará em gozo de férias, no período de 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 19 de outubro de 2018.

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018-SEPLAN**

Processo nº 28810.00096/2018-SEPLAN, Contrato nº 002/2018-SEPLAN, vinculado a Adesão a Ata de Registro de Preços SRP nº 001/2018-CPL/ALAP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2017-CPL/ALAP. Objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, conforme especificação, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do Edital e seus anexos. O valor total a ser pago à Contratada será de R\$ 79.162,00 (setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais). O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Classificação: Programa de Trabalho: 0412100052300 - Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3390.30 e Nota de Empenho nº 2018NE00067 de 17/10/2018; Data da Assinatura: 18/10/2017.

Signatários: Eduardo Corrêa Tavares, Secretário de Estado do Planejamento - Contratante e Expedito Vales Araújo - Representante Legal - Contratada.

Macapá, 22 de outubro de 2018.

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN

**Saúde**

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

**PORTARIA Nº 532/2018-SESA**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e,

- considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que institui o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

**RESOLVE:**

Art. 1º-Designar LUCAS HUAN DUARTE DOS SANTOS responsável pela Direção do Hospital de Emergência e MARCELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO como Gerente do Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital de Emergência, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº. 1.081/07 de 16 de abril de 2007.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº. 488/2018 - SESA, de 06 de setembro de 2018

Macapá-AP, 08 de outubro de 2018

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 533/2018-SESA**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e,

- considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que institui o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

**RESOLVE:**

Art. 1º-Designar AYNAN DEL TETTO MINERVINO VIEIRA responsável pela Direção do Hospital Estadual de Santana e ALEXANDRE LOBATO MARTINS como Gerente do Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital Estadual de Santana, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº. 1.081/07 de 16 de abril de 2007.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº. 150/17- SESA de 17 de março de 2017

Macapá-AP, 08 de outubro de 2018

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº. 3456/2017

**PORTARIA Nº 0549 /2018 – SESA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01/09/2017 e considerando o que consta no E-doc de nº 304.248779/2017.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionada da sede de suas atividades em Macapá/AP ate Londrina/PR, a fim de participar, no período de 09/10/2018 a 11/10/2018 de Visita Técnica e Tentativa de Pactuação.

- HELY COSTA GÓES – Secretária Adjunta de Atenção a Saúde;

- ANTONIO SERGIO COSTA DE ANDRADE- Coordenador da Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação;

- KEILA REGINA SILVA E SILVA – Técnica em Enfermagem;

Macapá – AP, 10 de Outubro de 2018.

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA  
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento

## PORTARIA Nº 0550/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.282077/2018;

## RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Rosinaldo Batista da Silva - Gerente do Núcleo de Administração, que viajara da sede de suas atividades em Macapá-AP até Laranjal do Jari, no período de 08.10.18 a 12.10.2018, a fim de acompanhar os técnicos da empresa ALFEMA, onde será realizado o APLICATION do CR 10 do setor de radiologia na sala de raios-x da UPA do Laranjal do Jari.

Macapá, 08 de outubro de 2018

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA  
Secretário Adjunto de Gestão e  
Planejamento/SESA

## PORTARIA Nº 0553/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.270555/2018;

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora JANE MARIA TORK DE MORAIS, que viajou da sede de suas atividades em Macapá-AP até Brasília/DF, para o "Treinamento em Vigilância Integrada para Toxoplasmose Gestacional e Congênita", no período de 01 a 05 de outubro de 2018.

Macapá-AP, 15 de Outubro de 2018.

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA  
Secretário Adjunto de Gestão em Saúde e  
Planejamento  
Decreto nº 3458

## PORTARIA Nº 0554/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.235636/2018;

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora CILENE DOS SANTOS BAIA AFONSO, que viajou da sede de suas atividades em Macapá-

AP até Mazagão, para Suporte de Atendimentos de Urgências e Emergências de serviço na UBS nos dias de atividades Festivas como: Festival da Mandioca, Festa Nossa Senhora da Piedade e Festa de São Tiago, deste referido Município, no período de 11 a 28 de julho de 2018.

Macapá-AP, 15 de Outubro de 2018.

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA  
Secretário Adjunto de Gestão em Saúde e  
Planejamento  
Decreto nº 3458

## PORTARIA Nº 0555/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.235636/2018;

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras relacionadas abaixo, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP até Pedra Branca, que participaram da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Central/SESA, no dia 28/09/18.

- ERIKA TAVARES DE AVIZ - Técnica em enfermagem
- MARIA BENEDITA GOMES DA COSTA - Agente de portaria

Macapá-AP, 15 de Outubro de 2018.

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA  
Secretário Adjunto de Gestão em Saúde e  
Planejamento  
Decreto nº 3458

## PORTARIA Nº 0556/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.289288/2018;

## RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: CARLOS CANTIDIO CORTES NETO, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até Laranjal do Jari, para acompanhar equipe técnica que realizará trabalhos no hospital do referido município, no período de 16 a 20/10/2018.

Macapá-AP, 15 de Outubro de 2018.

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA  
Secretário Adjunto de Gestão em Saúde e  
Planejamento  
Decreto nº 3458

## PORTARIA Nº 0557/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.287626/2018;

## RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Rosinaldo Batista da Silva - Gerente do Núcleo de Administração e Jair Avelar Moreira Junior - Assistente Administrativo que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Oiapoque, no período de 17.10.18 a 21.10.2018, a fim de monitoramento na área de gestão hospitalar, para levantamento das reais necessidades do município, supervisionando a execução das atividades na área de: estrutura elétrica, hidráulica, situação das ambulâncias, dos equipamentos (manutenção corretiva e preventiva) do Hospital de Oiapoque.

Macapá, 17 de outubro de 2018

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA  
Secretário Adjunto de Gestão e  
Planejamento/SESA

## PORTARIA Nº 0558/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4096 de 15 de outubro de 2018 e considerando o que consta no E-doc nº 304.277636/18;

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e constituem o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 7º da Lei nº 8080/90, que trata dos princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando a Lei nº 0719, de 12 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Saúde do Estado;

Considerando a Portaria nº 1864/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a o componente Pré-Hospitalar Móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 42/2005/SESA, que institui o Comitê Gestor do Sistema Estadual de Atenção às Urgências no Estado do Amapá;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Maurício Menezes da Silveira – Telefonista da Regulação Médica (TARM), para exercer a função de Chefe da Equipe de Técnicos Auxiliares de Regulação Médica/Rádio Operador (TARMS/RO) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192 Metropolitano.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0026/2018-SESA, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro de 2018.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2018.

**PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado da Saúde/SESA - Em Exercício

PORTARIA Nº. 0559/2018 – SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 4096, de 15 de Outubro de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros para a comissão de Trabalho e Acompanhamento do Plano Operativo 2018/2019 do Convênio celebrado com o Hospital Escola São Camilo e São Luís.

Art. 2º - A Comissão será formada por representantes e membros servidores desta Secretaria, sob a presidência do primeiro, conforme descrição abaixo:

## REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

- Hely Costa Góes (Secretária Adjunta/ Área de Atenção a Saúde)
- Paulo Roberto Távora de Mendonça (Secretário Adjunto/ Gestão e Planejamento)
- Gabriela Pinheiro de Araújo (Gerente do Núcleo de Controle e Avaliação)
- Dorilani do Socorro Pacheco de Albuquerque (Analista de Planejamento e Orçamento)
- Antônio Sérgio da Costa Andrade (Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação)
- Otaciano Barros Nogueira da Silva Júnior (Assessor de Controle Interno/Controle Interno - SESA)
- Anderson Ary Miranda da Silva (Chefe da NGC/SESA)

## REPRESENTANTES DO HOSPITAL SÃO CAMILO E SÃO LUÍS

- Alcedir Rigeli (Diretor Administrativo)
- Elissandra Aparecida Mota Bonachela (Gerente de Auditoria)

- Vivaldo Soares da Silva (Diretor Comercial)

## REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

- Sivalda de Nazaré Pereira da Cunha (Presidente do Conselho Estadual de Saúde)

- Roseana de Barros Freitas Carvalho (Vice Presidente do Conselho Estadual de Saúde)

## REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – COSEMS/AP

- Rosivano Albuquerque de Almeida (Secretário Municipal de Saúde do Município de Santana)

- Daniela Pinheiro da Silva (Apoiadora Técnica do COSEMS/AP)

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 0107/2018-SESA

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data da publicação do Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA SECRETÁRIA/ SESA: Macapá – AP, 17 de outubro de 2018.

**PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado da Saúde – Em Exercício  
Dec. 4096

PORTARIA Nº 0560 /2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4096, de 15 de outubro de 2018 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.292.916/2018;

## RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor DELLON KARDEC GURGEL, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até Oiapoque, com objetivo de acompanhar a entrega e instalação da cadeira odontológica na Aldeia do Manga, nos períodos de 19 a 24/10/18.

Macapá-AP, 18 de Outubro de 2018.

**PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado da Saúde – em Exercício  
Decreto nº 4096/18

PORTARIA Nº 0561 /2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 4096, de 15 de outubro de 2018 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.292.809/2018;

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor FERNANDO LIMA PARAENSE, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até LARANJAL DO JARÍ, com objetivo de acompanhar a assinatura dos contratos administrativos que irão trabalhar na upa da referida localidade no período de 01 a 05/10/18.

Macapá-AP, 18 de Outubro de 2018.

**PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado da Saúde – em Exercício  
Decreto nº 4096/18

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018-CPL/SESA  
PROCESSO Nº 304.173684/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ao Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML, conforme apresentado na proposta nº 06023.582000/1180-04 do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 233.000,00, recurso interministerial, conforme as especificações técnicas e detalhamentos contidos no Anexo I do Edital (Termo de Referência). Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 17h00min do dia 24 de outubro de 2018.

Término do prazo de recebimento das propostas: 06 de novembro de 2018, às 08h00min, horário de Brasília.

Abertura da Sessão para Lances: às 10h00min, do dia, 06 de novembro de 2018, horário de Brasília.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2018.

  
Erenilza Lopes  
Pregoeiro da CPL/SESA  
Portaria nº 0428/2018

**Autarquias Estadual**

**Detran**

Del. Inácio Monteiro Maciel

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 110/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de



2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

|    | PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DES DOB. | VALOR DA MULTA |
|----|----------|------------------|------------------|------------------|----------|----------------|
| 1  | NEV 5657 | AB00061070       | 08/11/2013       | 5169             | 1        | 1.915,40       |
| 2  | NET 3565 | AB00015451       | 11/10/2017       | 6599             | 2        | 293,47         |
| 3  | NFA 7782 | AJ00011587       | 13/10/2017       | 7340             | 0        | 130,16         |
| 4  | NES 3396 | AJ00036611       | 22/12/2017       | 5010             | 0        | 880,41         |
| 5  | MWC 6545 | AJ00036669       | 23/12/2017       | 5010             | 0        | 880,41         |
| 6  | NEK 4451 | AJ00035789       | 23/12/2017       | 6556             | 1        | 293,47         |
| 7  | QLN 8331 | AJ00052099       | 01/07/2018       | 5835             | 0        | 156,18         |
| 8  | QBH 8229 | AJ00052303       | 07/07/2018       | 5185             | 1        | 156,18         |
| 9  | NEV 6873 | AJ00053088       | 13/07/2018       | 5738             | 0        | 234,78         |
| 10 | QLP 7244 | AJ00052350       | 13/07/2018       | 5169             | 1        | 2.347,76       |
| 11 | NEQ 7817 | AJ00053064       | 17/07/2018       | 5673             | 1        | 104,13         |
| 12 | QLN 0512 | AJ00053352       | 18/07/2018       | 7340             | 0        | 104,13         |
| 13 | NEX 8528 | AJ00053381       | 19/07/2018       | 5118             | 0        | 704,33         |
| 14 | NEX 8528 | AJ00053370       | 19/07/2018       | 5010             | 0        | 704,33         |
| 15 | NEX 8528 | AJ00053386       | 19/07/2018       | 5185             | 1        | 156,18         |
| 16 | QLO 2090 | AJ00053298       | 19/07/2018       | 6858             | 0        | 104,13         |
| 17 | NEQ 5566 | AJ00050878       | 20/07/2018       | 6912             | 0        | 70,70          |
| 18 | NEZ 6797 | AJ00053654       | 20/07/2018       | 6858             | 0        | 104,13         |
| 19 | NFA 1744 | AJ00052247       | 20/07/2018       | 5010             | 0        | 704,33         |
| 20 | NFA 1744 | AJ00052244       | 20/07/2018       | 5118             | 0        | 704,33         |
| 21 | NEN 4957 | AJ00050877       | 20/07/2018       | 6653             | 1        | 156,18         |
| 22 | NEY 7244 | AJ00053703       | 20/07/2018       | 6653             | 1        | 156,18         |
| 23 | NET 8547 | AJ00053670       | 21/07/2018       | 6599             | 2        | 234,78         |
| 24 | NET 2573 | AJ00053669       | 21/07/2018       | 5185             | 2        | 156,18         |
| 25 | NEU 2896 | AJ00030710       | 21/07/2018       | 6912             | 0        | 70,70          |
| 26 | NEU 2896 | AJ00030709       | 21/07/2018       | 6599             | 2        | 234,78         |
| 27 | NEU 2896 | AJ00030708       | 21/07/2018       | 5010             | 0        | 704,33         |
| 28 | NET 8547 | AJ00053672       | 21/07/2018       | 5142             | 0        | 234,78         |

|    |          |            |            |      |   |          |
|----|----------|------------|------------|------|---|----------|
| 29 | NFA 4566 | AJ00053460 | 22/07/2018 | 5169 | 1 | 2.347,76 |
| 30 | NFA 4566 | AJ00053461 | 22/07/2018 | 5010 | 0 | 704,33   |
| 31 | NFW 2695 | AJ00053217 | 22/07/2018 | 5185 | 2 | 156,18   |
| 32 | NEP 4770 | AJ00053725 | 22/07/2018 | 7579 | 0 | 2.347,76 |
| 33 | NET 8547 | AJ00053671 | 22/07/2018 | 5045 | 0 | 234,78   |
| 34 | QLN 6820 | AJ00053420 | 23/07/2018 | 5010 | 0 | 704,33   |
| 35 | QLN 5036 | AJ00053860 | 24/07/2018 | 7340 | 0 | 104,13   |
| 36 | QLP 4841 | AJ00053912 | 24/07/2018 | 5967 | 0 | 1.173,88 |
| 37 | NEM 6347 | AJ00054058 | 25/07/2018 | 5444 | 0 | 70,70    |
| 38 | NEW 1803 | AJ00054059 | 25/07/2018 | 5444 | 0 | 70,70    |
| 39 | NEV 5054 | AJ00053809 | 25/07/2018 | 5720 | 0 | 156,18   |
| 40 | QLQ 1323 | AJ00054110 | 25/07/2018 | 5720 | 0 | 156,18   |
| 41 | NEN 6218 | AJ00053816 | 25/07/2018 | 5444 | 0 | 70,70    |
| 42 | QLN 2441 | AJ00052648 | 25/07/2018 | 6599 | 2 | 234,78   |
| 43 | NFB 7015 | AJ00054010 | 25/07/2018 | 6599 | 2 | 234,78   |
| 44 | NFB 7015 | AJ00054009 | 25/07/2018 | 6726 | 1 | 156,18   |
| 45 | NEY 5312 | AJ00054161 | 26/07/2018 | 5118 | 0 | 704,33   |
| 46 | NEO 9479 | AJ00053955 | 26/07/2018 | 6599 | 2 | 234,78   |
| 47 | NEK 2140 | AJ00054256 | 26/07/2018 | 5010 | 0 | 704,33   |
| 48 | QLQ 0060 | AJ00052574 | 26/07/2018 | 5118 | 0 | 704,33   |
| 49 | QLQ 0060 | AJ00053325 | 26/07/2018 | 5010 | 0 | 704,33   |
| 50 | QLQ 0060 | AJ00053623 | 26/07/2018 | 6912 | 0 | 70,70    |
| 51 | QLQ 0060 | AJ00053622 | 26/07/2018 | 5207 | 0 | 70,70    |
| 52 | NEY 5875 | AJ00053877 | 26/07/2018 | 7579 | 0 | 2.347,76 |
| 53 | QLP 9117 | AJ00053786 | 26/07/2018 | 5169 | 1 | 2.347,76 |
| 54 | NER 1641 | AJ00051644 | 26/06/2018 | 5010 | 0 | 704,33   |
| 55 | NER 1641 | AJ00051645 | 26/06/2018 | 5118 | 0 | 704,33   |
| 56 | NEK 2140 | AJ00054255 | 26/07/2018 | 6599 | 2 | 234,78   |
| 57 | NEW 3627 | AJ00053951 | 26/07/2018 | 6912 | 0 | 70,70    |
| 58 | NEO 9479 | AJ00053954 | 26/07/2018 | 5045 | 0 | 234,78   |
| 59 | NEL 5531 | AJ00054166 | 26/07/2018 | 5185 | 1 | 156,18   |
| 60 | NEL 5531 | AJ00054169 | 26/07/2018 | 5193 | 0 | 234,78   |
| 61 | NEY 5312 | AJ00054159 | 26/07/2018 | 5010 | 0 | 704,33   |
| 62 | NER 7867 | AJ00053788 | 26/07/2018 | 5169 | 1 | 2.347,76 |

Macapá/AP, 17 de Outubro de 2018

JOSÉ FURTADO DE SOUZA JÚNIOR  
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 098/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DES DOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|----------|
| 1   | QLN 0349 | AJ00036471       | 27/12/2017       | 7366             | 2        |
| 2   | NSF 8897 | AJ00037049       | 31/12/2017       | 5444             | 0        |
| 3   | JUY 7346 | AJ00037994       | 06/01/2018       | 5045             | 0        |
| 4   | NEN 5324 | AJ00035537       | 17/01/2018       | 6599             | 2        |
| 5   | NEW 5256 | AJ00039094       | 17/01/2018       | 5835             | 0        |
| 6   | NEW 5256 | AJ00039096       | 17/01/2018       | 6076             | 0        |
| 7   | AUI 7737 | AJ00039131       | 23/01/2018       | 7366             | 2        |
| 8   | NSY 4742 | AJ00034808       | 24/01/2018       | 6912             | 0        |
| 9   | QLP 0235 | AJ00039692       | 27/01/2018       | 5185             | 1        |
| 10  | NEU 3860 | AJ00040017       | 29/01/2018       | 5010             | 0        |
| 11  | NER 9916 | AJ00039916       | 30/01/2018       | 5207             | 0        |
| 12  | NER 4725 | AJ00039999       | 31/01/2018       | 5185             | 1        |
| 13  | NFB 5377 | AJ00040121       | 31/01/2018       | 5010             | 0        |

|    |          |            |            |      |   |
|----|----------|------------|------------|------|---|
| 14 | JTL 2671 | AJ00040030 | 31/01/2018 | 6017 | 1 |
| 15 | NEX 4344 | AJ00040111 | 01/02/2018 | 5045 | 0 |
| 16 | NEU 0386 | AJ00040158 | 04/02/2018 | 5010 | 0 |
| 17 | QLN 3349 | AJ00040311 | 04/02/2018 | 6912 | 0 |
| 18 | NEW 8481 | AJ00040130 | 05/02/2018 | 5185 | 1 |
| 19 | NEJ 2289 | AJ00039850 | 06/02/2018 | 5193 | 0 |
| 20 | NEW 5248 | AJ00016930 | 07/02/2018 | 6599 | 2 |
| 21 | NEW 5248 | AJ00016928 | 07/02/2018 | 5037 | 1 |
| 22 | QLO 6863 | AJ00040509 | 08/02/2018 | 6068 | 1 |
| 23 | NER 4268 | AJ00038856 | 10/02/2018 | 6599 | 2 |
| 24 | NEN 7752 | AJ00037384 | 10/02/2018 | 5819 | 4 |
| 25 | NEL 5666 | AJ00042609 | 10/02/2018 | 5045 | 0 |
| 26 | JWD 4033 | AJ00040676 | 11/02/2018 | 5010 | 0 |
| 27 | JWD 4033 | AJ00040679 | 11/02/2018 | 5169 | 1 |
| 28 | JWD 4033 | AJ00040677 | 11/02/2018 | 6599 | 2 |
| 29 | NEP 2093 | AJ00042683 | 12/02/2018 | 7579 | 0 |
| 30 | QLP 3511 | AJ00041455 | 12/02/2018 | 5185 | 1 |
| 31 | QLO 2688 | AJ00042526 | 13/02/2018 | 7579 | 0 |
| 32 | QLO 2688 | AJ00042527 | 13/02/2018 | 6912 | 0 |
| 33 | NEX 6769 | AJ00042701 | 13/02/2018 | 5010 | 0 |
| 34 | NEV 2968 | AJ00042737 | 13/02/2018 | 5185 | 2 |
| 35 | NEO 7433 | AJ00042721 | 13/02/2018 | 5185 | 2 |
| 36 | NWX 9482 | AJ00042909 | 13/02/2018 | 5010 | 0 |
| 37 | NEM 8856 | AJ00042733 | 13/02/2018 | 6858 | 0 |
| 38 | NEU 0962 | AJ00041235 | 14/02/2018 | 5010 | 0 |
| 39 | NEQ 4809 | AJ00041427 | 14/02/2018 | 5185 | 2 |
| 40 | JUE 5055 | AJ00042641 | 14/02/2018 | 6700 | 0 |
| 41 | NEO 5510 | AJ00041237 | 14/02/2018 | 5118 | 0 |
| 42 | NEO 5510 | AJ00041236 | 14/02/2018 | 6653 | 1 |
| 43 | NFA 8479 | AJ00041432 | 14/02/2018 | 6599 | 2 |
| 44 | NEO 5510 | AJ00041238 | 14/02/2018 | 6599 | 2 |
| 45 | NFB 8749 | AJ00042643 | 14/02/2018 | 6599 | 2 |
| 46 | NEX 5345 | AJ00041348 | 14/02/2018 | 7579 | 0 |
| 47 | NEN 7543 | AJ00037824 | 16/02/2018 | 5010 | 0 |
| 48 | NFB 7216 | AJ00042510 | 17/02/2018 | 5010 | 0 |
| 49 | QLN 1341 | AJ00042517 | 17/02/2018 | 6599 | 2 |
| 50 | NEN 8817 | AJ00040685 | 17/02/2018 | 5045 | 0 |
| 51 | NFA 2753 | AJ00042939 | 18/02/2018 | 6599 | 2 |
| 52 | NEO 5510 | AJ00041239 | 18/02/2018 | 7579 | 0 |
| 53 | NEV 0325 | AJ00040330 | 18/02/2018 | 7579 | 0 |
| 54 | NEP 3624 | AJ00043094 | 18/02/2018 | 7579 | 0 |
| 55 | QLO 2671 | AJ00042880 | 18/02/2018 | 6599 | 2 |
| 56 | QLO 2671 | AJ00042878 | 18/02/2018 | 5045 | 0 |
| 57 | QLN 1433 | AJ00041486 | 18/02/2018 | 7340 | 0 |

|     |          |            |            |      |   |
|-----|----------|------------|------------|------|---|
| 58  | NEZ 4179 | AJ00039882 | 19/02/2018 | 6599 | 2 |
| 59  | NEI 1096 | AJ00042947 | 19/02/2018 | 6599 | 2 |
| 60  | NEV 2581 | AJ00043103 | 19/02/2018 | 5185 | 2 |
| 61  | NEZ 4179 | AJ00039883 | 19/02/2018 | 7579 | 0 |
| 62  | NEU 3224 | AJ00043037 | 19/02/2018 | 7340 | 0 |
| 63  | NEO 2662 | AJ00042581 | 20/02/2018 | 5118 | 0 |
| 64  | JUC 4988 | AJ00043121 | 20/02/2018 | 6599 | 2 |
| 65  | QLP 4579 | AJ00042577 | 20/02/2018 | 5010 | 0 |
| 66  | NER 8795 | AJ00043108 | 20/02/2018 | 5967 | 0 |
| 67  | NEP 9562 | AJ00043110 | 20/02/2018 | 5908 | 0 |
| 68  | NER 8795 | AJ00043109 | 20/02/2018 | 7579 | 0 |
| 69  | NEY 9982 | AJ00042590 | 21/02/2018 | 5118 | 0 |
| 70  | NES 2208 | AJ00035096 | 23/02/2018 | 6599 | 2 |
| 71  | NEV 5317 | AJ00038818 | 23/02/2018 | 6599 | 2 |
| 72  | NES 2208 | AJ00035097 | 23/02/2018 | 6556 | 1 |
| 73  | NES 2208 | AJ00041077 | 23/02/2018 | 5169 | 1 |
| 74  | NES 2208 | AJ00035095 | 23/02/2018 | 5010 | 0 |
| 75  | NEU 0575 | AJ00034030 | 23/02/2018 | 5010 | 0 |
| 76  | NEV 5317 | AJ00035098 | 23/02/2018 | 5010 | 0 |
| 77  | NEI 9635 | AJ00043458 | 24/02/2018 | 5029 | 2 |
| 78  | NEI 9635 | AJ00043457 | 24/02/2018 | 6599 | 2 |
| 79  | NEV 7615 | AJ00041582 | 25/02/2018 | 5010 | 0 |
| 80  | NEZ 1419 | AJ00042825 | 25/02/2018 | 5010 | 0 |
| 81  | NEV 7615 | AJ00041580 | 25/02/2018 | 6599 | 2 |
| 82  | NEL 4766 | AJ00043201 | 26/02/2018 | 6556 | 4 |
| 83  | NEX 9782 | AJ00034566 | 26/02/2018 | 5010 | 0 |
| 84  | OTZ 7002 | AJ00027835 | 15/01/2018 | 5118 | 0 |
| 85  | QLP 2715 | AJ00037679 | 15/01/2018 | 5193 | 0 |
| 86  | NEX 4466 | AJ00038421 | 16/01/2018 | 5045 | 0 |
| 87  | NEX 4466 | AJ00038422 | 16/01/2018 | 6599 | 2 |
| 88  | NEZ 0302 | AJ00035232 | 17/01/2018 | 5010 | 0 |
| 89  | NEZ 6486 | AJ00039005 | 17/01/2018 | 5185 | 2 |
| 90  | NEN 5324 | AJ00035538 | 17/01/2018 | 5010 | 0 |
| 91  | NEQ 3192 | AJ00038617 | 17/01/2018 | 5185 | 2 |
| 92  | NEQ 3192 | AJ00035234 | 17/01/2018 | 5045 | 0 |
| 93  | NEI 3516 | AJ00035175 | 18/01/2018 | 5010 | 0 |
| 94  | NFA 7325 | AJ00035224 | 18/01/2018 | 6637 | 1 |
| 95  | NFA 7325 | AJ00035225 | 18/01/2018 | 7340 | 0 |
| 96  | NFA 7325 | AJ00035225 | 18/01/2018 | 7340 | 0 |
| 97  | NEU 2709 | AJ00039328 | 18/01/2018 | 5037 | 1 |
| 98  | NES 2322 | AJ00035024 | 19/01/2018 | 6912 | 0 |
| 99  | NES 2322 | AJ00035022 | 19/01/2018 | 7579 | 0 |
| 100 | NES 2322 | AJ00035023 | 19/01/2018 | 5045 | 0 |
| 101 | NEP 7939 | AJ00039310 | 19/01/2018 | 6599 | 2 |
| 102 | OYC 5564 | AJ00036889 | 03/02/2018 | 7366 | 2 |

|     |          |            |            |      |   |
|-----|----------|------------|------------|------|---|
| 103 | NEO 7555 | AJ00040182 | 05/02/2018 | 7366 | 2 |
| 104 | NEZ 6390 | AJ00040758 | 09/02/2018 | 5010 | 0 |
| 105 | NEZ 6390 | AJ00040756 | 09/02/2018 | 5185 | 1 |
| 106 | NES 4232 | AJ00042634 | 10/02/2018 | 7579 | 0 |
| 107 | NEW 1395 | AJ00042863 | 11/02/2018 | 5045 | 0 |
| 108 | NEW 1395 | AJ00042862 | 11/02/2018 | 5193 | 0 |
| 109 | QLN 1706 | AJ00042541 | 12/02/2018 | 7625 | 1 |
| 110 | QLP 4609 | AJ00042678 | 12/02/2018 | 5185 | 2 |
| 111 | JVI 4302 | AJ00038905 | 12/02/2018 | 5045 | 0 |
| 112 | JVI 4302 | AJ00038904 | 12/02/2018 | 7579 | 0 |
| 113 | NES 4003 | AJ00040525 | 13/02/2018 | 5010 | 0 |
| 114 | NEO 3634 | AJ00041481 | 13/02/2018 | 5045 | 0 |
| 115 | QLO 9470 | AJ00042705 | 13/02/2018 | 5185 | 1 |
| 116 | NEY 9157 | AJ00041438 | 14/02/2018 | 6599 | 2 |
| 117 | NEV 7770 | AJ00042830 | 14/02/2018 | 7579 | 0 |
| 118 | NEP 3533 | AJ00040684 | 15/02/2018 | 6599 | 2 |
| 119 | NFB 5297 | AJ00037573 | 16/02/2018 | 7633 | 2 |
| 120 | NFA 3314 | AJ00042520 | 17/02/2018 | 7633 | 1 |
| 121 | JXW 2415 | AJ00037672 | 17/02/2018 | 5045 | 0 |
| 122 | NEV 7955 | AJ00042555 | 17/02/2018 | 5835 | 0 |
| 123 | NEN 2145 | AJ00036998 | 17/02/2018 | 5010 | 0 |
| 124 | NEU 3805 | AJ00041487 | 18/02/2018 | 7579 | 0 |
| 125 | NEU 3805 | AJ00042897 | 18/02/2018 | 5010 | 0 |
| 126 | NEY 5257 | AJ00043089 | 18/02/2018 | 5835 | 0 |
| 127 | NEU 3805 | AJ00042899 | 18/02/2018 | 6599 | 2 |
| 128 | NFA 7555 | AJ00042943 | 18/02/2018 | 5010 | 0 |
| 129 | NFA 7555 | AJ00042942 | 18/02/2018 | 6556 | 1 |
| 130 | NFA 7555 | AJ00042944 | 18/02/2018 | 6912 | 0 |
| 131 | NEK 6530 | AJ00043080 | 18/02/2018 | 7579 | 0 |
| 132 | NEK 6530 | AJ00043079 | 18/02/2018 | 5045 | 0 |
| 133 | QLO 7863 | AJ00040852 | 18/02/2018 | 5010 | 0 |
| 134 | NEZ 1938 | AJ00040857 | 18/02/2018 | 5010 | 0 |
| 135 | NEQ 2819 | AJ00042871 | 20/02/2018 | 5908 | 0 |
| 136 | QLN 5413 | AJ00043123 | 20/02/2018 | 6858 | 0 |
| 137 | NEJ 9091 | AJ00040961 | 26/02/2018 | 6580 | 0 |
| 138 | NEJ 9091 | AJ00040963 | 26/02/2018 | 6599 | 2 |
| 139 | NEO 2932 | AJ00041735 | 27/02/2018 | 5010 | 0 |
| 140 | NFA 8629 | AJ00042789 | 27/02/2018 | 5010 | 0 |
| 141 | NEL 3597 | AJ00040901 | 28/02/2018 | 7340 | 0 |
| 142 | NEN 9596 | AJ00041007 | 28/02/2018 | 5010 | 0 |
| 143 | QLO 3470 | AJ00043412 | 28/02/2018 | 6599 | 2 |
| 144 | NEX 0836 | AJ00018459 | 01/03/2018 | 6556 | 1 |
| 145 | NEX 0836 | AJ00018461 | 01/03/2018 | 6599 | 2 |
| 146 | NEX 0836 | AJ00018460 | 01/03/2018 | 5010 | 0 |
| 147 | NFB 4633 | AJ00042990 | 02/03/2018 | 5010 | 0 |
| 148 | NEU 5878 | AJ00043011 | 05/03/2018 | 6912 | 0 |
| 149 | NEN 8692 | AJ00027993 | 05/03/2018 | 5045 | 0 |
| 150 | NEN 8692 | AJ00027994 | 05/03/2018 | 6912 | 0 |
| 151 | NEN 8692 | AJ00027996 | 05/03/2018 | 7340 | 0 |
| 152 | NEU 7262 | AJ00030694 | 06/09/2018 | 6556 | 1 |
| 153 | NEU 8233 | AJ00047346 | 11/09/2018 | 6076 | 0 |
| 154 | QLO 8084 | AJ00056318 | 13/09/2018 | 7579 | 0 |
| 155 | NEW 7624 | AJ00030685 | 13/09/2018 | 5010 | 0 |
| 156 | NEN 0888 | AJ00056476 | 14/09/2018 | 7340 | 0 |
| 157 | OTH 0107 | AJ00055783 | 15/08/2018 | 6068 | 1 |
| 158 | OTH 0107 | AJ00055782 | 15/08/2018 | 5835 | 0 |
| 159 | OTH 0107 | AJ00055784 | 15/08/2018 | 5185 | 1 |
| 160 | NET 8681 | AJ00051430 | 18/09/2018 | 7633 | 2 |
| 161 | QLO 1818 | AJ00056358 | 18/09/2018 | 6076 | 0 |
| 162 | NEN 3296 | AJ00056475 | 19/09/2018 | 5045 | 0 |
| 163 | NFA 1347 | AJ00057351 | 19/09/2018 | 5010 | 0 |
| 164 | NFA 1347 | AJ00057353 | 19/09/2018 | 6599 | 2 |
| 165 | NFA 1347 | AJ00057354 | 19/09/2018 | 5118 | 0 |
| 166 | NFA 1347 | AJ00057356 | 19/09/2018 | 6769 | 0 |
| 167 | NEM 6082 | AJ00056419 | 20/09/2018 | 5010 | 0 |
| 168 | NES 2145 | AJ00057396 | 20/09/2018 | 7625 | 1 |
| 169 | QLN 7087 | AJ00055995 | 21/09/2018 | 5169 | 1 |

Macapá, 18 de Outubro de 2018

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR  
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

Parecer nº 138/2018 - JARI/DETRAN/AP

Processo nº 014.005324/2017

Assunto: Recurso de Processo de Suspensão de CNH.

Recorrente: Pedro Rodrigues do Nascimento Junior

Auto de Infração: AD00019048

Placa: QLN5673

Infração: Art. 277. § 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (Redação dada pela

Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)  
Relator: Roff Anderson Lima de Miranda

1 – RELATÓRIO:

Trata-se Recurso em Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir originado por transgressão a norma estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro, cuja infração prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos moldes do art. 3º, II, Resolução182/2005-CONTRAN.

Consta no processo que o Sr. Pedro Rodrigues do Nascimento Junior, violou o art. 277, CTB, o qual estabelece em seu preceito secundário, além da penalidade de multa, a suspensão do direito de dirigir pelo período de 12 (doze) meses, *in verbis*:

Art. 277. § 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

No caso em questão, a infração de trânsito foi documentada pelo Auto de Infração AD00019048.

No que tange a infração, há registro que a mesma ocorreu na Rua Raimundo Alvares da Costa com a Santos Drummond, no dia 07/05/2016, às 06h00min.

Em defesa da decisão de aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, alega o recorrente, em síntese que seja cancelado o pedido de suspensão de CNH, pois o mesmo já havia cumprido 06 (seis) meses de suspensão por decisão judicial, e ele está cumprindo com todas as obrigações judiciais impostas referente ao auto de infração AD00019048.

Diante do exposto ele requer o indeferimento do processo administrativo nº 014.005324/2017.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Preliminarmente, cumprem esclarecer que o parecer se atentará as regras constitucionais, a legislação de trânsito em vigor, da instauração do processo administrativo, de acordo com a portaria 040/10, ART. 11-IV-§3º.

ART.11- notificação de instauração do procedimento administrativo contará os seguintes dados informativos.

IV- prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa,

§ 3º- A notificação devolvida por desatualização do endereço será considerada válida para todos os efeitos legais.

Considerando o que dispõe o

art. 25, I, da Resolução n. 182 do CONTRAN, mostra-se intempestivo.

Versa a Resolução 182:

Art. 25- As defesas e os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

I - fora do prazo; (destaquei)  
Desta feita, de acordo com o documento, juntado nos autos na fl. 67, em observância ao dispositivo legal acima, o presente recurso encontra-se intempestivo.

Tendo em vista as considerações jurídicas exaradas acima, resta prejudicada a análise de mérito. Não conheço do Recurso.

3 – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso intempestivo do interessado, mesmo que estivesse com legitimidade para tal fim, o que não é o caso, concluo que não há na legislação de trânsito qualquer disposição legal que determine o cancelamento da infração aplicada ao recorrente.

O recorrente deverá ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN no que concerne a entrega de sua CNH, para início de contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores infratores.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Macapá-  
AP, 20 de Setembro de 2018.

Roff Anderson Lima de Miranda  
Relator

Membro- Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 69ª realizada em 20 de Setembro de 2018.

Parecer nº 139 /2018 - JARI/DETRAN/AP

Processo nº 014.026261/2016

Assunto: Recurso de Processo de Suspensão de CNH.

Recorrente: MARILIA DO SOCORRO



GOMES NOGUEIRA LIMA

Relator: Roff Anderson Lima de Miranda

## 1 – RELATÓRIO:

Trata-se Recurso em Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir originado por transgressão a norma estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro, cuja infração prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos moldes do art. 3º, II, Resolução 182/2005-CONTRAN.

Consta no processo que o Sra. MARILIA DO SOCORRO GOMES NOGUEIRA LIMA, violou o art. 165, CTB, o qual estabelece em seu preceito secundário, além da penalidade de multa, a suspensão do direito de dirigir pelo período de 12 (doze) meses, *in verbis*:

**Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. (grifo nosso). Infração - gravíssima; Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses. (Alterado pela Lei 12760/12, de 19.06.2008).**

No caso em questão, a infração de trânsito foi documentada pelo Auto de Infração AD00010068 e pelo extrato de aparelho etilômetro com indicação de 0,13 mg/l de álcool por litro de ar alveolar.

No que tange a infração, há registro que a mesma ocorreu na Rodovia AP 010 em frente ao Garden, no dia 07/11/15, às 03h17min.

Em defesa da decisão de aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, alega o recorrente, em síntese:

A) A recorrente alega requer que existe três carros no nome da mesma, sendo eles: Honda HRV- QLN 7262, Palio- QLO 0733 e um Gol- NEO 4129, só que a mesma conduz apenas o Honda HRV, a mesma assume a multa só do Honda HRV que é de sua propriedade conduzir o veículo, os outros são de membros da família.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Preliminarmente, cumprem esclarecer que o parecer se atentará as regras constitucionais, a legislação de trânsito em vigor, da instauração do processo administrativo, de acordo com a portaria 040/10, ART. 11- IV- §3º.

ART.11- notificação de instauração do procedimento administrativo contará os seguintes dados informativos.

IV- prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa,

§ 3º- A notificação devolvida por desatualização do endereço será considerada válida para todos os efeitos legais.

Considerando o que dispõe o art. 25, I, da Resolução n. 182 do CONTRAN, mostra-se intempestivo.

Versa a Resolução 182:

**Art. 25- As defesas e os recursos não serão conhecidos quando interpostos:**

I - fora do prazo; (*destaquei*)

Desta feita, de acordo com o documento, juntado nos autos na fl. 93, em observância ao dispositivo legal acima, o presente recurso encontra-se tempestivo.

Tendo em vista as considerações jurídicas exaradas acima, resta prejudicada a análise de mérito. Não conheço do Recurso.

## 3 – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso tempestivo do interessado, mesmo que estivesse com legitimidade para tal fim, o que não é o caso, concluo que não há na legislação de trânsito qualquer disposição legal que determine o cancelamento da infração aplicada ao recorrente.

O recorrente deverá ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN no que concerne a entrega de sua CNH, para início de contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores infratores.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2018.

Roff Anderson Lima de Miranda  
Relator

Membro- Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 69ª realizada em 20 de Setembro de 2018.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES  
JARI – 1ª TURMA

PARECER Nº 140/2018

INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

RELATORA: ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI

PROCESSO: Nº014017971/2016

ASSUNTO: RECURSO CONTRA SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

AUTO DE INFRAÇÃO: NºAC00014543

CNH: Nº03829440338

RECORRENTE: PATRICK DE ALMEIDA FARIAS  
INFRAÇÃO: ART.165 DO CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

## I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se de Recurso em processo administrativo de Suspensão de Direito de Dirigir, originado por infração a norma estabelecida no Art.165 do CTB, cuja penalidade é a suspensão do direito de dirigir, conforme previsto no art.3º, II da resolução 182/2005-CONTRAN em desfavor do condutor PATRICK DE ALMEIDA FARIAS, fato ocorrido no dia 07 de JUNHO de 2015, conforme Auto de Infração AC00014543.

## II – DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA:

O recorrente insurge-se alegando em sua defesa que em nenhum momento da abordagem, foi solicitado ao recorrente que realizasse o teste do etilômetro, exame clínico ou perícia medica e por isso solicita a inconsistência e anulação do Auto de Infração, reforma da decisão e arquivamento dos autos ou não sendo provido seu recurso, que seja aplicada a penalidade mínima.

## III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O recurso contra a imposição de penalidade de multa tem respaldo legal no art.285 do Código de Trânsito Brasileiro, *in verbis*:

**Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual o remeterá à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias. [...]**

**§ 2º - A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro de dez dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.**

Referente ao prazo para interposição o § 4º do art. 282 reza que não poderá ser inferior ao prazo de trinta dias,

**“§ 4º - Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias da data da notificação da penalidade. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998). (grifei)”**

Com a devida vênia, resta claro que a contagem de trinta dias inicia-se a partir da data da notificação da penalidade, ou seja, quando o condutor infrator recebe a notificação da penalidade (NP) vide *caput* do art. 282 do CTB, *in verbis*:

**Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade. (grifei)**

*In casu*, a notificação de autuação foi expedida dentro do prazo legal, conforme se vê devidamente abalizado pelo corregedor e membro da comissão de processo administrativo do DETRAN as fls.21,22v.

## IV – DO RELATÓRIO:

De início, percebe-se que a notificação foi expedida dentro do prazo legal, e o seu recebimento foi cumprido. A respeito de em sua defesa alegar que não ficou comprovado alteração de sua atividade psicomotora, não justifica, pois para se apurar a infração administrativa, não há necessidade da apuração da embriaguez, vez que o legislador quis punir não só o condutor que



dirige embriagado, mas também aquele que, de qualquer forma, está sob a influência de álcool ou outra substância de efeito análogo.

A penalidade de suspensão em questão resulta de infração de trânsito prevista no art. 165, do CTB, que prevê:

**Art. 165: Dirigir sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:**

*Infração - Gravíssima;*

*Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.*

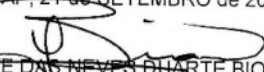
É o relatório.

#### V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo ulteriormente exposto, ante os fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso TEMPESTIVO do interessado e o que mais dos autos constam, pugnamos pelo INDEFERIMENTO do pleito, meu voto é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, devendo o recorrente ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN no que concerne a entrega de sua CNH, para início da contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores.

É o parecer, S.M.J.

Macapá-AP, 24 de SETEMBRO de 2018.

  
ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Relatora

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 70ª, realizada em 21/09/2018.

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES  
JARI – 1ª TURMA

#### PARECER Nº 141 / 2018

INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RELATOR: JOÃO PIMENTEL PEDROSO

PROCESSO: Nº 014004718/2017

ASSUNTO: RECURSO CONTRA SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº AD00019242

CNH: Nº 01342004388

RECORRENTE: PAULO JOSE CARVALHO DOS SANTOS

INFRAÇÃO: ART.165 DO CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

#### I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se de Recurso em processo administrativo de Suspensão de Direito de Dirigir, originado por infração a norma estabelecida no Art.165 do CTB, cuja penalidade é a suspensão do direito de dirigir, conforme previsto no art.3º, II da resolução 182/2005-CONTRAN e portaria nº 040/2010-DETRAN/AP em desfavor do condutor PAULO JOSE CARVALHO DOS SANTOS fato ocorrido no dia 11 de ABRIL de 2016, conforme Auto de Infração AD00019242.

#### II – DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA:

O recorrente insurge-se alegando em sua defesa que não ocasionou qualquer acidente e colaborou com a abordagem realizada pelos agentes de trânsito e apenas se recusou de fazer o teste do etilômetro.

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O recurso contra a imposição de penalidade de multa tem respaldo legal no art.285 do Código de Trânsito Brasileiro, *in verbis*:

*Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual o remeterá à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias. [...]*

*§ 2º - A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro de*

*dez dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.*

Referente ao prazo para interposição o § 4º do art. 282 reza que não poderá ser inferior ao prazo de trinta dias.

*“§ 4º - Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias da data da notificação da penalidade. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998). (grifei)”*

Com a devida vênia, resta claro que a contagem de trinta dias inicia-se a partir da data da notificação da penalidade, ou seja, quando o condutor infrator recebe a notificação da penalidade (NP) vide caput do art. 282 do CTB, *in verbis*:

*Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade. (grifei)*

*In casu*, a notificação de autuação foi expedida dentro do prazo legal, conforme se vê devidamente abalizado pelo corregedor e membro da comissão de processo administrativo do DETRAN as fls.38,39v.

#### IV – DO RELATÓRIO:

De início, percebe-se que a notificação foi expedida dentro do prazo legal, e o seu recebimento foi cumprido. A respeito de em sua defesa alegar que não se comprovou a alteração no seu estado psicomotor, não justifica, pois para se apurar a infração administrativa, não há necessidade da apuração da embriaguez, vez que o legislador quis punir não só o condutor que dirige embriagado, mas também aquele que, de qualquer forma, está sob a influência de álcool ou outra substância de efeito análogo, assim como aquele que se recusa a fazer o teste.

A penalidade de suspensão em questão resulta de infração de trânsito prevista no art. 165, do CTB, que prevê:

**Art. 165: Dirigir sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:**

*Infração - Gravíssima;*

*Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.*

É o relatório.

#### V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo ulteriormente exposto, ante os fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso TEMPESTIVO do interessado e o que mais dos autos constam, pugnamos pelo INDEFERIMENTO do pleito, meu voto é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, devendo o recorrente ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN no que concerne a entrega de sua CNH, para início da contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores.

É o parecer,

Macapá-AP, 27 de setembro de 2018.

  
JOÃO PIMENTEL PEDROSO  
Relator

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 71ª, realizada em 27/09/18.

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES JARI – 1ª TURMA

Parecer nº 142/2018

Processo: nº 10.001.2173/2018

(014.012876/2018) – DETRAN/AP

Data de entrada: 15/08/2018

Assunto: Suspensão do Direito de Dirigir

Auto de Infração: nº AD00015671

CNH: nº 01045280562

Recorrente: Rosalvo Ardasse da Costa

INFRAÇÃO: Artigo 277 CTB

#### I – RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso em processo administrativo de Suspensão de Direito de Dirigir nº 014.005321/2017, originado por infração as normas estabelecidas no Art. 277 do CTB, cuja penalidade é a suspensão do direito de dirigir, conforme previsto no art. 3º, II da Resolução 182/2005-CONTRAN e portaria nº 040/2010-DETRAN/AP em desfavor do condutor Rosalvo Ardasse da Costa, fato ocorrido no dia 07 de maio de 2016 as 03/02/HRM, na Rua Guanabara próximo ao maracá, conforme Auto de Infração AD00015671.

O recorrente insurge-se alegando em sua defesa, que não foram esgotados todos os meios de notificação, e que o Edital de Notificação foi precipitado e ilegal.

#### II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O recurso contra a imposição de penalidade tem respaldo legal no art.285 do Código de Trânsito Brasileiro, *in verbis*:

*Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual o remeterá à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias. [...]*

*§ 2º - A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro de dez dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.*

Referente ao prazo para interposição o § 4º do art. 282 reza que não poderá ser inferior ao prazo de trinta dias,

*“§ 4º - Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias da data da notificação da penalidade. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998). (grifei)”*

Com a devida vênia, resta claro que a contagem de trinta dias inicia-se a partir da data da notificação da penalidade, ou seja, quando o condutor infrator recebe a notificação da penalidade (NP) vide caput do art. 282 do CTB, *in verbis*:

*Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade. (grifei).*

#### III – PARECER:

O recorrente, alega na sua defesa fl.44, que não foram esgotados todos os meios de notificação e que o Edital de Notificação foi precipitado e ilegal, e que o ato de revelia fere os princípios da ampla defesa e do contraditório, que não foram exercidos pelo recorrente, já que fora usurpado desta decisão, haja vista nunca ter sido notificado.

O DETRA/AP, anexou nos autos cópia de todas as notificações estabelecidas pelo artigo 13 da Resolução 619 do CONTRAN, jogando em baixo a alegação do recorrente.

A penalidade de suspensão do

direito de dirigir, em questão resulta de infração de trânsito previsto no art. 277, do CTB.

O artigo acima referido do CTB dispõe que o condutor que se recusar a qualquer dos procedimentos nele previsto, poderá ser autuado pelo artigo 165 do CTB, pelo simples fato de recusar a fazer qualquer dos testes que comprovem a sua capacidade para condução de veículo.

Art. 165: Dirigir sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência;

Infração - Gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Por tudo ulteriormente exposto, ante os fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso TEMPESTIVO do interessado e o que mais dos autos constam, pugnamos pelo INDEFERIMENTO do pleito, meu voto é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, devendo o recorrente ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN/AP, no que concerne a entrega de sua CNH, para início da contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores.

É o parecer, S.M.J.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2018.

Aviano Sarmiento Rocha

Membro da Coop. dos prop. auton. de veículos leves e pesados do Amapá.

Aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária nº 71ª, realizada em 27/09 de 2018.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI 1ª TURMA

Parecer nº 143/2018 - JARI/DETRAN/AP

Processo nº 014.024297/2016

Assunto: Recurso de Processo de Suspensão de CNH.

Recorrente: WILSON SARMENTO DA COSTA  
Relatora: Fabiany Farias Siqueira Damasceno

#### 1 – RELATÓRIO:

Trata-se Recurso em Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir originado por transgressão a norma estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro, cuja infração prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos moldes do art. 3º, II, Resolução 182/2005-CONTRAN.

Consta no processo que o Sr. WILSON SARMENTO DA COSTA, violou o Art. 165, CTB, o qual estabelece em seu preceito secundário, além da penalidade de multa, a suspensão do direito de dirigir pelo período de 12 (doze) meses, *in verbis*:

*Art. 165- Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. (grifo nosso).*

*Infração - gravíssima;*

*Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012).*

No caso em questão, a infração de trânsito foi documentada pelo Auto de Infração AD00005234 e pelo extrato de aparelho ellômetro com indicação de 0,53 mg/l de álcool por litro de ar alveolar.

No que tange a infração, há registro que

a mesma ocorreu na Rua Guanabara, com Av: Maranhão, Macapá/AP, no dia 20/09/2015, às 02h01min em Macapá-AP.

#### Em defesa da decisão de aplicação de penalidade o recorrente alega que:

Requer o cancelamento da penalidade imposta com a consequente revogação dos pontos no prontuário, protestando ainda pela produção de provas por todos os meios admitidos em direito cabíveis a espécie, em especial a pericial e testemunhal;

Requer a não suspensão da CNH, pois trabalha como motorista e depende do seu emprego para sobreviver juntamente com sua família.

#### 2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Preliminarmente, cumprem esclarecer que o parecer se atentará as regras constitucionais, a legislação de trânsito em vigor, da instauração do processo administrativo, de acordo com a Portaria 040/10, ART. 11- IV- §3º.

ART.11- notificação de instauração do procedimento administrativo contará os seguintes dados informativos.

IV- prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa,

§ 3º- A notificação devolvida por desatualização do endereço será considerada válida para todos os efeitos legais.

Considerando o que dispõe o art. 25, I, da Resolução n. 182 do CONTRAN, mostra-se intempestivo.

Versa a Resolução 182:

Art. 25- As defesas e os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

##### I - fora do prazo; (destaquei)

Desta feita, de acordo com o documento, juntado nos autos na fl. 43, em observância ao dispositivo legal acima, o presente recurso encontra-se intempestivo.

Tendo em vista as considerações jurídicas exaradas acima, resta prejudicada a análise de mérito. Não conheço do Recurso.

#### 3 – CONCLUSÃO:

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso tempestivo do interessado, mesmo que estivesse com legitimidade para tal fim, o que não é o caso, concluo que não há na legislação de trânsito qualquer disposição legal que determine o cancelamento da infração aplicada ao recorrente.

O recorrente deverá ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN no que concerne a entrega de sua CNH, para início de contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores infratores.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2018.

Fabiany Farias Siqueira Damasceno

Relatora

Membro- Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 73ª realizada em 04 de outubro de 2018.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI 1ª TURMA

Parecer nº 144/2018 - JARI/DETRAN/AP

Processo nº 014.003427/2017

Assunto: Recurso de Processo de Suspensão de CNH.

Recorrente: JOSE DIONIBIO VIANA BARBOSA  
Auto de Infração: AD00016138

Placa: NEP3871

Infração: Art. 277. § 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Relatora: Fabiany Farias Siqueira Damasceno

#### 1 – RELATÓRIO:

Trata-se Recurso em Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir originado por transgressão a norma estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro, cuja infração prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos moldes do art. 3º, II, Resolução 182/2005-CONTRAN.

Consta no processo que o Sr. JOSE DIONIBIO VIANA BARBOSA, violou o art. 277, CTB, o qual estabelece em seu preceito secundário, além da penalidade de multa, a suspensão do direito de dirigir pelo período de 12 (doze) meses, *in verbis*:

*Art. 277. § 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)*

No caso em questão, a infração de trânsito foi documentada pelo Auto de Infração AD00016138.

No que se refere a infração, há registro que a mesma ocorreu na Rua: Jovino Dinoá, próximo a IVECO, Macapá/AP, no dia 14/03/2016, às 01h29min em Macapá-AP.

#### Em defesa da decisão de aplicação de penalidade o recorrente alega que:

Em sua defesa o condutor alega que a recente modificação da legislação indique que a simples recusa em efetuar o teste constitui infração, não deve prevalecer este entendimento, uma vez que esta incompatível com a legislação vigente.

Destaca que não é razoável punir o condutor/recorrente se, após a verificação pessoal do agente de trânsito, restar comprovado que o condutor não apresenta sinais de ter utilizado bebida alcoólica.

Requer ainda, que o presente recurso seja deferido, com consequente cancelamento de multa devidamente exposta, bem como restabelecimento dos pontos retirados da CNH e desconsideração da suspensão do direito de dirigir.

#### 2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Preliminarmente, cumprem esclarecer que o parecer se atentará as regras constitucionais, a legislação de trânsito em vigor, da instauração do processo administrativo, de acordo com a portaria 040/10, ART. 11- IV- §3º.

ART.11- notificação de instauração do



procedimento administrativo contará os seguintes dados informativos.

IV- prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa,

§ 3º- A notificação devolvida por desatualização do endereço será considerada válida para todos os efeitos legais.

Considerando o que dispõe o art. 25, I, da Resolução n. 182 do CONTRAN, mostra-se intempestivo.

Versa a Resolução 182:

**Art. 25- As defesas e os recursos não serão conhecidos quando interpostos:**

#### I - fora do prazo; (destaque!)

Desta feita, de acordo com o documento, juntado nos autos na fl. 17, em observância ao dispositivo legal acima, o presente recurso encontra-se intempestivo.

Tendo em vista as considerações jurídicas exaradas acima, resta prejudicada a análise de mérito. Não conheço do Recurso.

#### 3 – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso intempestivo do interessado, mesmo que estivesse com legitimidade para tal fim, o que não é o caso, concluo que não há na legislação de trânsito qualquer disposição legal que determine o cancelamento da infração aplicada ao recorrente.

O recorrente deverá ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN no que concerne a entrega de sua CNH, para início de contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores infratores.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2018.

Fabiany Farias Siqueira Damasceno  
Relatora

Membro- Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 74ª realizada em 05 de outubro de 2018.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES  
JARI – 1ª TURMA

PARECER Nº 145/2018

INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

RELATOR: JOÃO PIMENTEL PEDROSO

PROCESSO: Nº 014018074/2016

ASSUNTO: RECURSO CONTRA SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº AC00015287

CNH: Nº 03359990452

RECORRENTE: JHEFESON DA SILVA SOUZA  
INFRAÇÃO: ART.175 DO CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

#### I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se de Recurso em processo administrativo de Suspensão de Direito de Dirigir, originado por infração a norma estabelecida no Art. 175 do CTB, cuja penalidade é a suspensão do direito de dirigir, conforme previsto no art.3º, II da resolução 182/2005-CONTRAN e portaria nº040/2010-DETRAN/AP em desfavor do condutor JHEFESON DA SILVA SOUZA fato ocorrido no dia 03 de MAIO de 2015, conforme Auto de Infração AC00015287.

#### II – DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA:

O recorrente insurge-se alegando em sua defesa que existe um laudo oficial atestando que não estava embriagado.

#### III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O recurso contra a imposição de penalidade de multa tem respaldo legal no art.285 do Código de Trânsito Brasileiro, *in verbis*:

Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual o remeterá à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias. [...]

§ 2º - A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro de dez dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

Referente ao prazo para interposição o § 4º do art. 282 reza que não poderá ser inferior ao prazo de trinta dias,

“§ 4º - Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias da data da notificação da penalidade. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998). (grifei)”

Com a devida vênia, resta claro que a contagem de trinta dias inicia-se a partir da data da notificação da penalidade, ou seja, quando o condutor infrator recebe a notificação da penalidade (NP) vide *caput* do art. 282 do CTB, *in verbis*:

Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade. (grifei)

In casu, a notificação de autuação foi expedida dentro do prazo legal, conforme se vê devidamente abalizado pelo corregedor e membro da comissão de processo administrativo do DETRAN as fls.31,32v.

#### IV – DO RELATÓRIO:

De início, percebe-se que a notificação foi expedida dentro do prazo legal, e o seu recebimento foi cumprido. A respeito de em sua defesa alegar que não se comprovou a alteração no seu estado psicomotor, não justifica, pois para se apurar a infração administrativa, não há necessidade da apuração da embriaguez, vez que o legislador quis punir não só o condutor que dirige embriagado, mas também aquele que, de qualquer forma, está sob a influência de álcool ou outra substância de efeito análogo. O que ficou constatado no AIT.

A penalidade de suspensão em questão resulta de infração de trânsito prevista no art. 165, do CTB, que prevê:

Art. 165: Dirigir sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração - Gravíssima;

Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

É o relatório.

#### V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo ulteriormente exposto, ante os fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso TEMPESTIVO do interessado e o que mais dos autos constam, pugnamos pelo INDEFERIMENTO do pleito, meu voto é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, devendo o recorrente ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN no que concerne a entrega de sua CNH, para início da contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores.

É o parecer,

Macapá-AP, 10 de outubro de 2018.

JOÃO PIMENTEL PEDROSO  
Relator

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 75ª, realizada em 10/10/2018.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES  
JARI – 1ª TURMA

PARECER Nº 146/2018

INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

RELATORA: ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI

PROCESSO: Nº 014036158/2016

ASSUNTO: RECURSO CONTRA SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº AD00012992

CNH: Nº 02671427202

RECORRENTE: ADILSON MARTINS RODRIGUES

INFRAÇÃO: ART.277 DO CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

#### I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se de Recurso em processo administrativo de Suspensão de Direito de Dirigir, originado por infração a norma estabelecida no Art.277 do CTB, cuja penalidade é a suspensão do direito de dirigir, conforme previsto no art.3º, II da resolução 182/2005-CONTRAN em desfavor do condutor ADILSON MARTINS RODRIGUES, fato ocorrido no dia 16 de JANEIRO de 2016, conforme Auto de Infração AD00012992.

#### II – DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA:

O recorrente insurge-se alegando em sua defesa que não pode ser penalizado por ato falho do agente público que não realizou os outros testes no recorrente tais como, exame clínico ou perícia medica e por isso solicita a inconsistência e anulação do Auto de Infração, reforma da decisão e arquivamento dos autos.

#### III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O recurso contra a imposição de penalidade de multa tem respaldo legal no art.285 do Código de Trânsito Brasileiro, *in verbis*:

Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual o remeterá à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias. [...]

§ 2º - A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro de dez dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art.277.

Vale ressaltar que, na prática, não muda nada. Isso porque as sanções do Art.165.A são idênticas as do Art.165, ou seja, para fins administrativos, o condutor continuará respondendo como se tivesse sido constatada sua embriaguez

É o relatório.

#### V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo ulteriormente exposto, ante os fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso TEMPESTIVO do interessado e o que mais dos autos constam, pugnamos pelo INDEFERIMENTO do pleito, meu voto é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, devendo o recorrente ser comunicado da decisão



da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN no que concerne a entrega de sua CNH, para início da contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores.

É o parecer, S.M.J.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2018.

ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Relatora

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 75º, realizada em 10/10/2018.

Aviano Sarmento Rocha  
Presidente

Referente ao prazo para interposição o § 4º do art. 282 reza que não poderá ser inferior ao prazo de trinta dias,  
"§ 4º - Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias da data da notificação da penalidade. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998). (grifei)"

Com a devida vênia, resta claro que a contagem de trinta dias inicia-se a partir da data da notificação da penalidade, ou seja, quando o condutor infrator recebe a notificação da penalidade (NP) vide *caput* do art. 282 do CTB, *in verbis*:

*Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade. (grifei)*

*In casu*, a notificação de autuação foi expedida dentro do prazo legal, conforme se vê devidamente abalizado pelo corregedor e membro da comissão de processo administrativo do DETRAN as fls.14,15v.

#### IV – DO RELATÓRIO:

De início, percebe-se que a notificação foi expedida dentro do prazo legal, e o seu recebimento foi cumprido. A respeito de em sua defesa alegar que não ficou comprovado alteração de sua atividade psicomotora, não justifica, pois para se apurar a infração administrativa, não há necessidade da apuração da embriaguez, vez que o legislador quis punir não só o condutor que dirige embriagado, mas também aquele que, de qualquer forma, está sob a influência de álcool ou outra substância de efeito análogo. Assim como aquele que se recusa a realizar os testes previstos na lei vigente.

A penalidade de suspensão em questão resulta de infração de trânsito prevista no art. 165, do CTB, que prevê:

**Art. 165: Dirigir sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:**

*Infração - Gravíssima;  
Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.*

*Art.165.A: Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra*

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE  
INFRAÇÕES  
JARI – 1ª TURMA

Parecer nº 147/2018

Processo: nº 10.001.2426/2018

(014.013067/2018) – DETRAN/AP

Data de entrada: 17/08/2018

Assunto: Suspensão do Direito de Dirigir

Auto de Infração: nº AD00015090

CNH: nº 1014718174

Recorrente: Jorge dos Santos Barreiros Neto  
INFRAÇÃO: Artigo 277 CTB

#### I – RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso em processo administrativo de Suspensão de Direito de Dirigir nº 014.036416/2016, originado por infração as normas estabelecidas no Art. 277 do CTB, cuja penalidade é a suspensão do direito de dirigir, conforme previsto no art. 3º. II da Resolução 182/2005-CONTRAN e portaria nº040/2010-DETRAN/AP em desfavor do condutor **Jorge dos Santos Barreiros Neto, fato ocorrido no dia 29 de janeiro de 2016 as 02h/41mm, na Rua Beira Rio em frente a Igreja Santa Inês, fato relatado no Auto de Infração nº AD00015090.**

O recorrente alega em sua defesa fl. 50 dos autos que a penalidade está em desacordo com a infração, cuja defesa prévia foi Inter posta em tempo hábil e sequer foi considerada.

#### II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O recurso contra a imposição de penalidade tem respaldo legal no art.285 do Código de Trânsito Brasileiro, *in verbis*:

*Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual o remeterá à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias. [...]*

*§ 2º - A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro de dez dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.*

Referente ao prazo para interposição o § 4º do art. 282 reza que não poderá ser inferior ao prazo de trinta dias,

"§ 4º - Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias da data da notificação da penalidade. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998). (grifei)"

Com a devida vênia, resta claro que a contagem de trinta dias inicia-se a partir da data da notificação da penalidade, ou seja, quando o condutor infrator recebe a notificação da penalidade (NP) vide *caput* do art. 282 do CTB, *in verbis*:

*Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade. (grifei).*

#### III – PARECER:

O recorrente, não apresentou nem uma prova nos autos para que justifique a sua defesa na fl. 50, quando ele afirma que a penalidade está em desacordo com a infração.

O DETRAN/AP, anexou nos autos cópia de todas as notificações enviadas ao infrator "recorrente", estabelecidas pelo artigo 13 da Resolução 619 do CONTRAN, cumprindo assim todos ritos da legislação de trânsito.

A penalidade de suspensão do direito de dirigir, em questão resulta de infração de trânsito previsto no art. 277, do CTB.

O artigo acima referido do CTB dispõe que o condutor que se recusar a qualquer dos procedimentos nele previsto, poderá ser autuado pelo artigo 165 do CTB, pelo simples fato de recusar a fazer qualquer dos testes que comprovem a sua capacidade para condução de veículo.

**Art. 165: Dirigir sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:**

*Infração - Gravíssima;  
Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.*

Por tudo ulteriormente exposto, ante os fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso TEMPESTIVO do interessado e o que mais dos autos constam, pugnamos pelo INDEFERIMENTO do pleito, meu voto é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, devendo o recorrente ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN/AP, no que concerne à entrega de sua CNH, para início da contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores.

É o parecer, S.M.J.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2018.

Aviano Sarmento Rocha  
Membro da Coop. dos prop. auton. de veículos  
leves e pesados do Amapá.

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 75º, realizada em 10/10 de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1131/2018-DETRAN/AP, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob nº 004/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob forma de execução indireta, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agente de integração, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** No endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, até as 09h00min do dia 14 de novembro de 2018. (horário de Brasília).  
**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 14/11/2018 às 09h30min.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h00min às 13h00min e no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Obs: Solicitações de esclarecimentos acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [cpl@detran.ap.gov.br](mailto:cpl@detran.ap.gov.br)

Macapá-AP, 23 de outubro de 2018.

PEDRO DUARTE INAJOSA  
Pregoeiro

## Sociedades de Economia Mista

CEA

José Anselmo de Sousa Lima

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018-PRL/CEA  
PROCESSO Nº 069/2018-PRL/CEA

### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

A Companhia de Eletricidade do Amapá CEA, por intermédio da Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 228/2018-PR/CEA, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços advocatícios especializados em matérias afetas ao Direito Regulatório de Energia Elétrica, para representação dos interesses da Companhia, com atividades de assessoria, consultoria e patrocínio administrativo e judicial, em órgãos de jurisdição federal, estadual e municipal, conforme Comunicação Interna nº 1294/2018-PRJ/PR/CEA, Termo de Referência nº 002/2018-PRJ, anexo à Nota Técnica nº 006/2018-PRJ/PR-CEA, para a qual apresentamos a justificativa para posterior ratificação pelo Presidente.

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de serviços advocatícios especializados em matérias afetas ao Direito Regulatório de Energia Elétrica, para representação dos interesses da Companhia, com atividades de assessoria, consultoria e patrocínio administrativo e judicial, em órgãos de jurisdição federal, estadual e municipal.

**3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Contratação objeto desta Inexigibilidade fundamenta-se art. 30, inciso II, alíneas "c" e "e", e § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

### 4 - EXECUTOR:

EMPRESA: GANIN ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ: 11.035.400/0001-59  
ENDEREÇO: SIG Quadra 01, Lote 985, Salas 118 e 119, 1º andar - Centro Empresarial Parque Brasília - CEP 70.610-410 - Brasília-DF.

**5 - RAZÃO DA ESCOLHA:** Diante da extensa e contundente justificativa constante na Nota Técnica Nº 006/2018-PRJ/PR-CEA, constata-se que a complexidade das matérias objeto da contratação, ao lado das constatadas carências de especificidades imprescindíveis ora presentes no Corpo Jurídico da CEA, conduzem a solução, tanto em termos de premência, quanto de notório saber especializado nas questões em tela, à conclusão de que o Escritório Ganin Advogados Associados, que já vem ao longo dos últimos dois anos prestando com extrema proficiência, os serviços de assessoria, consultoria e patrocínio administrativo e judicial, em causas junto a órgãos de jurisdição federal, estadual e municipal, pertinentes a matérias afetas ao Direito Regulatório de Energia Elétrica e demais áreas correlatas, é sem a menor sombra de dúvidas, a melhor alternativa de solução neste momento.

**6 - PREÇO:** O valor total da contratação anual é de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

**7 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:** Premente e impostergável necessidade de atender às

demandas decorrentes do Direito Regulatório do Setor Elétrico, envolvendo ainda os aspectos Tributários, Administrativo, Cível, Trabalhista e Societário, não se limitando a interpretação, orientação e patrocínio dos interesses da CEA em relação aos normativos do setor elétrico, normas tributárias e demais legislações em vigor, além de revisão e reajuste tarifário, inclusive em relação a questionamentos de terceiros; questões fazendárias e tributárias, autuações de órgãos de controle; autuações e patrocínio de interesses no âmbito do MME, ANEEL, ANTT, ANATEL e ANP e demais ações detalhadas no Termo de Referência PRJ-002/2018.

Justifica-se, portanto, que a hipótese de inexigibilidade de licitação fundamentada em notória especialização conforme previsto no art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2018.

Rui Barbosa Lima Sobrinho  
Presidente - PRL/CEA

Homologo, em 19/10/2018.

José Anselmo de Sousa Lima  
Presidente da CEA

## Serviço Social Autônomo

Amprev

Rubens Belnimeque de Sousa

### ATO DE TORNAR SEM EFEITO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 3243/2018 de 20 de agosto de 2018:

### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Publicação da Justificativa nº 13/2018 PROJUR/AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6784, do dia 18 de outubro de 2018 (Quinta-feira), com circulação no dia 18 de outubro de 2018, às 17:30h.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de outubro de 2018

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA N. 13/2018 - PROJUR/AMPREV  
Homologo, na forma da Lei  
Macapá, 24/10/18  
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA  
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO: 2018.228.901752PA – AMPREV.  
ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016-AMPREV.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.  
FAVORECIDO: H. J. DE QUEIROZ FEIO – ME.  
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA

### VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA", no sub-elemento "3390.39.17.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS".

Presidente,

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, amparado no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em favor da empresa H. J. DE QUEIROZ FEIO – ME, tendo por finalidade a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016-AMPREV, a fim de alteração da cláusula sétima, que trata da vigência, prorrogando o contrato por mais 12 (doze) meses, com o objetivo de dar continuidade na prestação dos serviços de manutenção de nobreaks, objeto do contrato.

Justifica-se a referida alteração contratual, ante a necessidade da Administração em não paralisar a referida prestação dos serviços de manutenção dos nobreaks pertencentes à Amapá Previdência.

Assim, pertinente a alteração da Cláusula Sétima do contrato acima citado. Por outro lado, as outras condições inicialmente pactuadas, permanecem inalteradas.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na imprensa Oficial.

Macapá/AP, 27 de Setembro de 2018.

Adria Câmila Barreto Picanço  
Advogada  
OAB/AP 2.210

AMAPÁ PREVIDÊNCIA  
JUSTIFICATIVA Nº 015/2018 – CPL/AMPREV  
Homologo na forma da Lei  
Macapá-AP, 18/10/2018

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente da AMPREV  
Decreto nº 3243/2018

PROCESSO Nº: 2018.186.601133PA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cabeamento e fusão de fibra ótica, com o intuito de interligar a Amapá Previdência – AMPREV à Metrovia – rede de comunicação do estado do Amapá sob gestão do PRODAP; com fornecimento de todo material necessário para a instalação, conforme necessidades e especificações apresentadas no Relatório de Viabilidade Técnica.

**FAVORECIDA:** FERREIRA E ALBUQUERQUE LTDA - ME.

**VALOR:** R\$ 7.533,20 (Sete mil Quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica", no Sub-Elementos: 3390.39.57.00 – "Serviços de processamento de dados".

Senhor Diretor-Presidente,

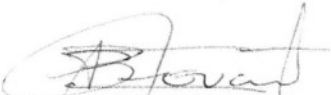
Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no Art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com Parecer Jurídico nº 369/2018 - PROJUR/AMPREV, estando caracterizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor de FERREIRA E ALBUQUERQUE LTDA - ME, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cabeamento e fusão de fibra ótica, com o intuito de interligar a Amapá Previdência – AMPREV à Metrovia – rede de comunicação do estado do Amapá sob gestão do PRODAP; com fornecimento de todo material necessário para a instalação, conforme

necessidades e especificações apresentadas no Relatório de Viabilidade Técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, fls. 88 a 103 dos autos.

A Escolha da empresa supracitada se pauta no critério de menor preço, da proposta mais vantajosa, conforme as fls. 13/37, e com base no Parecer Jurídico nº 369/2018-PROJUR/AMPREV, as fls. 74/78, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas nos autos, para o referido objeto conforme aludidas à fl. 39 dos autos, e considerando que a adjudicada foi a que apresentou o menor preço e considerações mais favoráveis, diga-se nos autos, a administração da Amapá Previdência - AMPREV. Essa Comissão Permanente de Licitação também realizou rigorosamente os procedimentos quanto a análise atinente a regularidade fiscal da empresa citada, sendo que a mesma atendeu todas as exigências requisitadas. Ressalta-se que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitação e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Macapá/AP, 18 de outubro de 2018.

  
André Pires Bitencourt  
Presidente da CPL

AO GAB,

Aprovo a justificativa da lavra da Presidente da CPL/AMPREV supra, em 08 de outubro de 2018, que os autos prossigam nos seus ulteriores de direito.

  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente da AMPREV  
Decreto nº 3243/2017

Fundação Estadual

Fapeap  
Mary de Fátima Guedes dos Santos

PORTARIA Nº 031/2018-FAPEAP

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeada pelo Decreto de nº 5866, de 31 de janeiro de 2015 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010;

- Considerando a necessidade de compor Comissão Técnica de Avaliação (CTA) da FAPEAP - para realizar o enquadramento com a finalidade da análise técnica dos dados apresentados no Formulário de inscrição das propostas e definição da pontuação da produção técnico-científica das inscrições dos proponentes da Chamada Pública nº 004/2018 - Programa de Bolsas CAPES/FAPEAP, conforme o artigo 23 - Análise e Julgamento das Propostas - Cláusula XXIII da Chamada Pública.

- Considerando ainda a necessidade de realizar todos os encaminhamentos necessários para a seleção das Propostas apresentadas a Chamada Pública nº 004/2018 - Programa de Bolsas CAPES/FAPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Técnica de Avaliação (CTA) da FAPEAP, conforme Chamada Pública 004/2018 - Programa de Bolsas CAPES/FAPEAP:

- Rosimeire Lopes da Trindade - FAPEAP
- Genivaldo da Silva Sanses - FAPEAP
- Luiz Roberto Takiyama - IEPA

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e publicação;

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de outubro de 2018.

  
Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Diretora Presidente - FAPEAP  
Decreto nº. 5866/2015

1ª RETIFICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 - FAPEAP

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeada pelo Decreto de nº 4517, de 15 de Novembro de 2017 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010, e considerando a necessidade de adequações à Chamada Pública FAPEAP nº 004/2018, Programa de Bolsas CAPES/FAPEAP.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA V - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DESCRIÇÃO                                                                                                       | DATA                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Envio da minuta da Chamada Pública 004/2018-CAPES para análise e homologação                                    | 15/06/2018                           |
| Lançamento da Chamada Pública 004/2018 e Envio para publicação no Diário Oficial do Amapá - D. O. E             | 10/08/2018                           |
| Disponibilização dos Formulários de inscrições das Propostas na página oficial da FAPEAP (www.fapeap.ap.gov.br) | 13/08/2018                           |
| Prazo para impugnação e pedido de esclarecimento da Chamada Pública 004/2018                                    | 14/08/2018                           |
| Resposta da Impugnação e do pedido de esclarecimento da Chamada Pública                                         | 15 à 16/08/2018                      |
| Limite para Submissão das propostas no GAB/FAPEAP da Chamada pública 004/2018                                   | Até as 14:00 horas do dia 14/09/2018 |
| Período de Avaliação das Propostas                                                                              | 17/09 a 22/10/2018                   |
| Divulgação (preliminar) dos resultados na Página da FAPEAP                                                      | 26/10/2018                           |
| Prazo para Submissão de Recurso Administrativo                                                                  | Dia 29/10/2018 Até as 14 horas       |
| Resposta do Recurso pela FAPEAP                                                                                 | 30 a 31/10/2018                      |
| Divulgação do Resultado Final, após a análise dos recursos, no Site da FAPEAP e Homologação da CAPES            | 09/11/2018                           |

|                                                                                      |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Após homologação da CAPES, envio do Resultado Final para publica no D. O. E do Amapá | 12/11/2018                 |
| Contratação das propostas aprovadas                                                  | A Partir do dia 13/11/2018 |

LEIA-SE:

CLÁUSULA V - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DESCRIÇÃO                                                                                                       | DATA                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Envio da minuta da Chamada Pública 004/2018-CAPES para análise e homologação                                    | 15/06/2018                           |
| Lançamento da Chamada Pública 004/2018 e Envio para publicação no Diário Oficial do Amapá - D. O. E             | 10/08/2018                           |
| Disponibilização dos Formulários de inscrições das Propostas na página oficial da FAPEAP (www.fapeap.ap.gov.br) | 13/08/2018                           |
| Prazo para impugnação e pedido de esclarecimento da Chamada Pública 004/2018                                    | 14/08/2018                           |
| Resposta da Impugnação e do pedido de esclarecimento da Chamada Pública                                         | 15 à 16/08/2018                      |
| Limite para Submissão das propostas no GAB/FAPEAP da Chamada pública 004/2018                                   | Até as 14:00 horas do dia 14/09/2018 |
| Período de Avaliação das Propostas                                                                              | 17/09 a 22/10/2018                   |
| Divulgação (preliminar) dos resultados na Página da FAPEAP                                                      | 06/11/2018                           |
| Prazo para Submissão de Recurso Administrativo                                                                  | Dia 07/11/2018 Até as 14 horas       |
| Resposta do Recurso pela FAPEAP                                                                                 | 08 a 09/11/2018                      |
| Divulgação do Resultado Final, após a análise dos recursos, no Site da FAPEAP e Homologação da CAPES            | 20/11/2018                           |
| Após homologação da CAPES, envio do Resultado Final para publica no D. O. E do Amapá                            | 20/11/2018                           |
| Contratação das propostas aprovadas                                                                             | A Partir do dia 20/11/2018           |

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO Á PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Macapá, 22 de Outubro de 2018

  
Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Diretora Presidente da FAPEAP  
Decreto nº. 5866/2015

Ministério Público Estadual  
Procuradoria Geral de Justiça  
Márcio Augusto Alves

PREGOEIRA- PORTARIA: 1300/2017  
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº 017/2018  
TIPO : Menor Preço, por lote  
DATA DA ABERTURA : 10/10/2018  
HORA : 10:00:00  
PROCESSO No. : 4800/2018  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Solução de Vídeo Wall (hardware, software e instalação dos equipamentos) com 04 (quatro).



monitores de 55 polegadas

VALOR TOTAL : R\$ 207.950,00  
VENCEDOR : MICROSENS S/A CNPJ:  
78.126.950/0011-26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 22/10/2018.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2018

Helenize Corrêa de Moraes  
Pregoeira Oficial/MP/EA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, conforme Portaria 246/2001-GAB/PGJ, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2018, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epígrafado, conforme Ata do dia 22/10/2018, às 11:00:00, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação à licitante vencedora, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2018

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

José Cantuária Barreto  
Secretário-Geral, em exercício

ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2018

No dia 22 de outubro de 2018, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa MICROSENS S/A para eventual Aquisição de Solução de Vídeo Wall, ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 017/2018 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 4800/2018, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 21 de outubro de 2019.

| Descrição Resumida<br>Lote/Item                                                        | Unid. | Qtd<br>Registrada | Preço Unit.<br>Registrado |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|---------------------------|
| 1/1 Painel de visualização composto por 4 monitores.<br>MARCA: SAMSUNG MODELO: UD55E-B | UND   | 4                 | R\$ 48.087,50             |
| 1/2 Serviço de instalação e passagem de conhecimento da solução                        | UND   | 4                 | R\$ 3.900,00              |

Fornecedor MICROSENS S/A  
C.N.P.J.: 78.126.950/0011-26  
Endereço: Rod. Gov. Mário Covas, 882 -  
Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 -  
Bairro Padre Mathias - Cariacica - ES -  
CEP: 29.157-100  
Telefone(s): (41) 3024-2050/3254-3524  
Email: licitacao@microsens.com.br

José Cantuária Barreto  
Secretário-Geral MP/AP, em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 020/2018 que tem por objeto: O Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material de Consumo. Conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo n.º 0013423/2018-MPAP. Data da Abertura: 13/11/2018 às 09:00h (horário local Macapá). O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 (e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br)).

Macapá-AP, 23/10/2018.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu-Pregoeiro/MPAP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
N.º 001/2018-PMM/MP-AP

OBJETO DO ACORDO: Obter informações do banco de dados pela Procuradoria-Geral de Justiça ao Sistema Integrado de Arrecadação, especificamente as notas fiscais de serviço eletrônico, cadastro imobiliário e ao cadastro mobiliário. Nestes termos, o Ministério Público do Estado do Amapá se compromete a disponibilizar o acesso ao banco de dados cadastrais e congêneres integrados no seu sistema de arquivos à Prefeitura Municipal de Macapá, que se dará por meio de mídia eletrônica – CD, no formato CSV ou por serviço FTP.

PGA N.º: 0013256/2018/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, caput 1º, incisos I, II, III e IV da Lei n.º. 8.666/93.

PARTES: Ministério Público do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá.

RECURSOS: O instrumento não prevê transferência de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação Técnica terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 15/10/2018.

ASSINATURA: assina pelo MP-AP Dr. Márcio Augusto Alves, Procurador-Geral de Justiça; Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, Prefeito do Município de Macapá e o Sr. Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, Secretário Municipal de Finanças.

Macapá, 22/10/2018.

Valdielena Guedes da Cruz  
Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 039/2014/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem para atender o MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato.

PROCESSO n.º: 0007080/2018/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2014/MP-AP, Ata de Registro de Preços 045/2014/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Executiva Empreendimentos LTDA-ME.

VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses, tendo início em 05/11/2018 e término em 04/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP-AP, e pela Contratada: Sr. Alessandro Gomes Monteiro, representante legal.

Macapá, 22/10/2018.

Valdielena Guedes da Cruz  
Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

Publicação Diversas

J.W.G.AGUIAR CERAMICA-ME Toma publico que recebeu a licença de operação (LO) N.º016/2018-SEMDUH destinada a fabricação de tijolos e artefatos de barro cozido, localizado no Ramal da Olaria N.º2109 Elesbão Santana-AP.

Eu Jose Wilson G. Aguiar Torno publico que recebi a licença de Operação N.º030/2018-SEMAP para escavação de 02(DOIS) tanques para piscicultura localizado na Gleba Matapi II, LOTE 002R – Distrito do Coração Macapá-AP.

Prefeituras, Câmaras  
e Órgãos Municipais

RESULTADO DA LICITAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2018

Ref: Processo nº 947/2018 - SEMSA/PMS  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Papel A4. Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2018 em epígrafe, foi adjudicado em favor das empresas: NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 20.061.104/0001-13 que arrematou o item 01 perfazendo o valor total de 27.889,20 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, avenida Santana, 2975, Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000-Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 17 de outubro de 2018.  
PAULO DIEGO DA COSTA PEREIRA  
Pregoeiro  
Decreto nº 0267/2018 - PMS

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 947/2018-SEMSA/PMS, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº023/2018-CL-PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela equipe de prego para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa: NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.061.104/0001-13 que arrematou o item: 01; no valor de: R\$ R\$ 27.889,20 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Santana-AP, 17 de outubro de 2018.  
ROSIVANO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA  
Secretário da SEMSA/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DA LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 006/2018

Ref.: Processo n.º 7179/2017 - SEMOP/PMS  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IACY ALCÂNTARA NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP  
Levamos ao conhecimento dos interessados que o CONVITE Nº 006/2018/CL/PMS, REPETIÇÃO/REPUBLICADA em epígrafe, foi realizado em 19/10/2018, às 09:00 horas, participaram 04 (quatro) licitantes interessados que atenderam ao chamado, no entanto, no decorrer do procedimento foi declarado FRACASSADO a referida licitação, a qual deverá ser REPUBLICADA. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, avenida Santana, 2975, Paraíso, Santana, CEP: 68.925-000 – Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 23 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE  
Presidente CPL/PMS

MUNICÍPIO DE SANTANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 006/2018-  
PMS/REPETIÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IACY ALCÂNTARA.

DATA ABERTURA: 31/10/2018 – HORA – 09h00min

EDITAIS: poderão ser obtidos em mídia digital (pen-drive/CD) junto à Comissão Permanente de Licitação (Central de Licitações), no horário de 8:00 as 14:00h, de segunda a sexta-feira, sito a Av: Santana nº 2975, Bairro Paraíso no Município de Santana-AP. As Aberturas das propostas se darão no endereço acima, na Sala da CPL nos horários supra informados. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo presidente cpl pelo E-mail: [cpl\\_santana@hotmail.com](mailto:cpl_santana@hotmail.com).

Santana-AP, 22 de outubro de 2018.

Sebastião Clessio Alfaia da Trindade  
Presidente CPL/PMS  
Decreto 0444/2018